Roraima decreta estado de calamidade pública na saúde

O governador de Roraima, Antonio Denarium, assinou decreto de calamidade pública na saúde, a ser publicado na segunda-feira (25) no Diário Oficial do estado, segundo a assessoria de imprensa do governo.

A decisão foi motivada pelo agravamento dos conflitos na fronteira com a Venezuela, o que elevou o número de atendimentos no Hospital Geral de Roraima (HGR), principal unidade da rede e a única a realizar procedimentos de alta complexidade.

Por meio de nota, o governo de Roraima informou que, nas últimas 36 horas, 18 pacientes venezuelanos em estado grave foram atendidos no hospital. Destes, 13 precisaram passar por procedimento cirúrgico, sobrecarregando as unidades de terapia intensiva, o setor de trauma e a ocupação de leitos.

"Já estávamos com situação crítica no setor da saúde em Roraima. A partir dos conflitos na Venezuela, esse problema se agravou", disse o governador.

Com a publicação do decreto, o governo espera ter mais facilidade em compras emergenciais de medicamentos e de materiais médico-hospitalares. O estado analisa ainda a possibilidade de contratação de leitos hospitalares privados para deixar como retaguarda, caso haja necessidade.

"Entendemos que a capacidade de atendimento da saúde ficou sobrecarregada. Não sabemos o que pode acontecer de agora em diante e estamos nos prevenindo para não deixar ninguém desassistido", disse Denarium.

Calamidade pública na saúde, o governador busca apoio do governo federal para enfrentar a situação.

O estado informou já ter entrado em contato com o Ministério da Saúde, Ministério da Defesa, a Casa Civil e o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. Uma das opções estudadas, segundo o governador, é levar, diretamente de Brasília, material médico-hospitalar – pelo menos até que as compras sejam normalizadas.

O Exército encaminhou, até o momento, sete ambulâncias ao estado. Ao todo, 12 veículos estão disponíveis e cinco estão de sobreaviso, preparados para fazer o transporte de pacientes. A equipe de médicos e enfermeiros no HGR e no hospital de Pacaraima, segundo a assessoria de imprensa do governo de Roraima, também foi reforçada.

Outra preocupação do governo de Roraima é o provável crescimento do número de imigrantes entrando no Brasil via Roraima, após a reabertura da fronteira.

"Precisamos lembrar que a fronteira está fechada há alguns dias e o fluxo de venezuelanos entrando em Roraima era de aproximadamente 500 por dia. Com a abertura da fronteira nos próximos dias, deve haver um aumento substancial desse número e isso, consequentemente, vai aumentar a demanda por saúde no estado", finalizou o governador. (Agencia Brasil)

Bolsa cai 0,6%, e dólar fecha em R$ 3,74

O Ibovespa, principal indicador do desempenho das ações mais negociadas na B3, antiga BM&F Bovespa, encerrou o pregão da segunda-feira (25) em queda de 0,66%, aos 97.239 pontos. O recorde do índice, de 98.588 pontos, foi registrado no último dia 4.

Dentre as ações que compõem o Ibovespa, os papéis que mais valorizaram foram os da Siderurgia Nacional (5,65%), Viavarejo ON (5,3%),e Usiminas PNA (2,92%). As ações que mais caíram foram: Weg ON (-3,1%), Smiles ON (-3,0%) e Hypera ON (-2,41%). Os papéis mais negociados foram os da Petrobras PN (-1,58%), Vale ON (0,28%) e Bradesco PN (-1,01%).

O dólar comercial fechou o dia em alta de 0,05%, cotado a R$ 3,74. O euro também se valorizou. A moeda da União Europeia subiu 0,25% e encerrou o dia custando R$ 4,25. (Agencia Brasil)

Inadimplência das empresas fecha janeiro com alta de 5,91%

O número de empresas com contas em atraso e registradas no cadastro de inadimplentes cresceu 5,91% em janeiro ante o mesmo período de 2018. Na comparação com dezembro de 2018, o avanço foi de 7,44%, de acordo com dados da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL) e do Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil).

De acordo com o Indicador de Inadimplência de Pessoas Jurídicas, em relação a janeiro de 2018 a Região Sudeste registrou aumento de 9,42% no número de empresas negativadas. No Sul, o avanço foi de 3,93%, enquanto no Centro-Oeste a variação chegou a 3,14% e no Nordeste, 2,13%. Já a Região Norte teve a menor variação, com 0,90%.

"O menor crescimento da inadimplência entre as empresas começa a refletir os sinais de melhora no resultado das empresas. Embora a retomada da economia aconteça de forma gradual, já se observa um pequeno avanço nos dados de faturamento de diferentes setores. E a expectativa é de que o quadro de inadimplência no âmbito corporativo recue com a recuperação da atividade econômica", disse o presidente da CNDL, José Cesar da Costa.

O aumento da inadimplência em janeiro de 2019 foi maior entre as empresas do ramo de serviços (9,15%). Os atrasos entre empresas do comércio cresceram 3,73%, na indústria, o crescimento foi de 2,73%. No total, 45,6% de todas as empresas que estão negativadas pertencem ao setor de comércio e 40,1% ao de serviços.

Segundo os dados, entre os segmentos credores (empresas que deixaram de receber de outras empresas) o setor de serviços (bancos e financeiras) também teve destaque, sendo 69,4% do total de dívidas. O comércio detém 17,2% das dívidas de empresas e 12,5% correspondem à indústria. (Agencia Brasil)

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1007016-12.2015.26.0008** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Antonio Malmesat Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a 1) XTA TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ: 13.060.068/0001-08, na pessoa do seu representante legal; 2) JOSÉ VALMIR SANTOS,CPF 063.712.248-84, e 3) ANTONIO MARTINS DE ARAUJO NETO, CPF: 383.049.718-77, que Espinosa Diesel Peças Ltda Ires ajuizou ação execução para cobrança de R$10.818,33 (atualizado até maio/15), referente a título de crédito emitidos e XTA Transportes Ltda ME, que não foram pagos. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital citação, para que em 3 dias, a fluir do prazo supra, paguem o débito atualizado, com os honorários de 10% reduzidos pela metade, ou apresentem embargos em 15 dias, podendo, nesses 15 dias, depositar 30% do débito e solicitar o parcelamento do saldo em 6 vezes, juros juros de 1% ao mês, sob pena de expedição de mandado de penhora/ arresamento de bens para garantia da execução, bem como de que foi determinada a citação para os termos do art. 135, CPC (desconsideração da personalidade jurídica). Não sendo pago o débito, nem embargada a execução, os réus será considerado revéis, caso em que lhes será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de fevereiro de 2019. **(ALJ21)**

Quasar Investimentos e Participações Ltda.
CNPJ/MF 24.234.109/0001-43 - NIRE 35.227.901.231
Retificação da Ata de Reunião de Sócios
Informamos a **retificação** da Ata de Reunião de Sócios realizada no dia 03.10.2018, arquivada em 16.10.2018 sob o nº 530.000.000.000-0 na JUCESP, que onde lê-se: "tocante ao número de quotas por sócio, sendo o correto: O capital social da Sociedade, no valor total de R$ 850.000,00, passará a estar representado por 850.000 quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada, distribuídas entre os sócios como se segue: **Sócio - Nº de Quotas - Valor em R$** - Nº Carlos Alberto Hetner de Farias Maggioli Filho - 775.000 - R$ 775.000 - 91,2941% - Fernanda Eloi Franco - 14.0884 - R$ 14.088,400 - 1,6597%; José Paulo Lema Filho - 14.088 - R$ 14.088,400 - 1,6597%; João Carlos de Gênova - 14.088 - R$ 14.088,400 - 1,6597%; Frederico Zamboni Teixeirhani - 7.038 - R$ 7.038,00 - 0,8289%; Marcelo G. de Souza Lima - 7.038 - R$ 7.038,00 - 0,8289%; Eduardo Marqueira Silva Teles - 7.038 - R$ 7.038,00 - 0,8289%; Hugo Ibrahim Bitencourt - 7.038 - R$ 7.038,00 - 0,8289%; Carlos Eduardo Lolli Messa - 1.411 - R$ 1.411,00 - 0,1664%; Carlos Shigueremba Ijima - 1.411 - R$ 1.411,00 - 0,1664%; Carlos Roberto Pessoa de Lima - 1.411 - R$ 1.411,00 - 0,1664%.

ABANDONO DE EMPREGO. Prezada Sra. **KALLYANE TAYNARA**; solicitamos que compareça na empresa abaixo em até **7 (sete) dias** corridos para justificar as ausências nos dias 01, 13, 21, 23,29 de dezembro de 2018 e 05, 07, 08, 11 de janeiro de 2019, sem comprovação de atestado. Caso a presente data, totalizando 31 dias ausente do trabalho. Caso existam atestados médicos que justifiquem as faltas, favor apresentar os originais. A ausência por período superior a 30 dias gera a presunção de abandono de emprego (Súmula TST nº 32), umas das justas causas para dispensa por justa causa prevista no Art. 482 da CLT. **EZ HOTEIS** – Departamento Pessoal. 26/02/2019

CBR 037 Empreendimentos Imobiliários Ltda.
CNPJ/MF 18.983.186/0001-01 - NIRE 35.227.901.231
Extrato da Ata de Reunião de Sócios
Data, Hora e Local: 20/02/2019, às 10 horas, na sede social, Rua do Rócio, nº 109, 3º andar, Sala 01 - Parte, São Paulo/SP. **Presença**. Totalidade do capital social. **Mesa: Miguel Maia Mickelberg** - Presidente, **Sandra Eithy Attié Petzenbaum** - Secretária. **Deliberações Aprovadas:** 1. redução do capital social em R$ 3.030.000,00, por serem considerados excessivos, mediante o cancelamento de 3.030.000 quotas, com valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, todas da sócia **Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações**, com a anuência da sócia **Cybra de Investimento Imobiliário Ltda.**, o valor da redução em moeda corrente do país, a título de restituição do valor das quotas canceladas. **2.** o Capital Social passa **de** R$ 8.787.643,00 **para** R$ 5.757.643,00 dividido em 5.757.643 quotas. **3.** Autorizar os administradores a adotarem os procedimentos necessários para a restituição. **Encerramento**: Nada mais. São Paulo, 20/02/2019. **Sócios: Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações** e **Cybra de Investimento Imobiliário Ltda** ambas por Miguel Maia Mickelberg e Sandra Eithy Attié Petzenbaum

Isec Securitizadora S.A - Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08
Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 24ª Série da 4ª Emissão da Isec Securitizadora S.A. - Edital de Convocação
Os Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") das 24ª Série da 4ª Emissão da Isec Securitizadora S.A ("Emissora" e "Emissão"), Oliveira Trust DTVM S.A ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, estão convocados a se reunirem em AGE dos Titulares de CRI ("AGE"), a ser realizada, em 1ª convocação, em **18/03/2019**, às 11 horas, na Rua Tabapuã, 1.123, Itaim Bibi, CEP 04533-004, em São Paulo/SP, a fim de, nos termos da cláusula 16.10 do Termo Securitização de Créditos Imobiliários da 24ª Série da 4ª Emissão ("Termo de Securitização"), deliberar e/ou discutir sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Status das condições precedentes para o Desembolso dos Valores Retidos, previstas na cláusula 7, § 2º, da CCB; (ii) Autorizar alteração do subitem "c" da cláusula 7, § 2º, da CCB, a fim de alterar a exigência da apresentação da entrega da totalidade das notificações dos compromissários compradores dos Direitos Creditórios ("Adquirentes"), nos termos do Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária, devidamente assinados e com suas firmas reconhecidas em Cartório pela exigência da apresentação da totalidade das notificações aos Adquirentes devidamente assinadas pela Devedora, juntamente com os comprovantes dos Avisos de Recebimentos ("ARs"); (iii) Ponderar o prazo previsto na cláusula 5.3.1 do Contrato de Cessão Fiduciária, para que os boletos de cobranças enviados aos Adquirentes sejam pagos diretamente na Conta Centralizadora, e (iv) Autorizar a Securitizadora e o Agente Fiduciário a firmarem todos e quaisquer documentos relacionados às deliberações acima, inclusive os aditamentos necessários aos documentos da Emissão. Item comum, praticar todos os atos necessários para efetivação. **Quórum**: O quórum de instalação da assembleia será em 1ª convocação (i) de no mínimo metade dos CRI em circulação e, em 2ª convocação com qualquer número. Todas as deliberações serão tomadas, em 1ª convocação ou em qualquer convocação subsequente, por 50% mais um dos CRI em circulação detidos pelos Titulares de CRI presentes, ressalvadas as hipóteses previstas na cláusula 16.5.1 do Termo de Securitização, as quais deverão ser aprovadas, seja em primeira ou segunda convocação por no mínimo 75% dos CRI em circulação. **Procuração**: Os titulares dos CRI poderão se fazer representar na assembleia por procuração, emitida por instrumento público ou particular acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgado, bem como todos e demais documentos necessários para a verificação dos poderes, inclusive, mas não exclusivamente, regulamentos de fundos e contrato social de gestores destes fundos. Todas as procurações devem ser apresentadas com o reconhecimento de firma do signatário e devem ter o prazo de no máximo 1 ano. Para que a verificação de quórum seja feita com certa celeridade e de modo eficaz, solicitamos que os instrumentos de mandato com poderes para representação e/ou na referida assembleia sejam encaminhados à Emissora e ao Agente Fiduciário. (i) por e-mail, para gustavo@isecbrasil.com.br; jurídico@isecbrasil.com.br e gustavo@isecbrasil.com.br; ou (ii) enviados diretamente à Securitizadora e ao Agente Fiduciário em suas sedes, com 48 horas de antecedência em relação à data de realização da assembleia, devendo apresentar-se com 30 minutos de antecedência, munidos do respectivo documento de identidade, bem como, dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail à Securitizadora e ao Agente Fiduciário. São Paulo, 23/02/2019. **Isec Securitizadora S.A**

CBR 008 Empreendimentos Imobiliários Ltda.
CNPJ/MF 09.086.797/0001-66 - NIRE 35.221.811.752
Extrato da Ata de Reunião de Sócios
Data, hora, local: 22.02.2019, às 10 hs, na sede, Rua do Rócio, nº 109, 3º andar, Sala 01 - Parte, Vila Olimpia, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital. **Mesa:** Presidente: Miguel Maia Mickelberg, Secretária: Sandra Eithy Attié Petzenbaum. **Deliberações Aprovadas: 1.** Redução do capital em R$ 38.093.883,00, sendo R$ 26.513.883,00 direcionadas à absorção de prejuízos e R$ 11.580.000,00 por serem considerados excessivos, com o cancelamento de 38.093.883 quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, todas da sócia **Living Empreendimentos Imobiliários S.A.**, a qual referendará, com a anuência da sócia **Cybra de Investimento Imobiliário Ltda.**, em moeda corrente do país, o valor das quotas canceladas a título de capital excessivo. O Capital Social passará **de** R$ 104.848.071,00 **para** R$ 66.754.188,00, dividido em 66.754.188 quotas. **2.** Autorizar os administradores a assinar e firmar os documentos necessários. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 22.02.2019. **Sócios: Living Empreendimentos Imobiliários S.A.** e **Cybra de Investimento Imobiliário Ltda.** ambas por Miguel Maia Mickelberg e Sandra Eithy Attié Petzenbaum.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1019862-43.2014.8.26.0003** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Laperuta Nascimento Alves de Moura, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PEDRO MARQUES DE SOUZA FILHO, CPF 100.866.968-74, que Solano Bhoura ajuizou uma Ação com Pedido de Tutela Antecipada Cautelar Antecedente, objetivando o rejeição do contrato, determinando-se a reintegração do autor na posse do imóvel, e condenando-se o réu ao pagamento das perdas e danos, também ao pagamento de R$ 2.741,91, referente ao imposto de IPTU arcados pelo autor bem como a custas, honorários e demais cominações. A petição inicial foi indeferida e o processo foi julgado extinto sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 485, I e IV, do Código de Processo Civil. Diante da sentença o autor deduziu apelação. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente contrarrazões ao recurso de apelação, sob pena de ser considerado revel, ocasião que será nomeado curador especial (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente, por extrato, afixado e publicado. NADA MAIS. B 26 e 27/02

Citação - Prazo 20 dias - Processo nº 1000057-10.2014.8.26.0002. O Dr. Carlos Eduardo Santos Pontes de Miranda, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível - Foro Regional II - Santo Amaro, na forma da Lei. Faz Saber a Fabiana Kraemer de Mello, CPF 128.494.028-42, que o Condomínio Fairmont Village, ajuizou uma ação Execução de Título Extrajudicial, sendo como cexecutado Alberto Franco de Mello, para cobrança de R$ 348.762,44 (05/2018), referente às despesas condominiais da unidade autônoma Residência nº 06, do Bloco B, do condomínio autor, bem como as que se vencerem no curso do presente processo, custas, honorários e demais cominações. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a aflluir após o prazo supra, para oferecer embargos, facultando a executada nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo exequente (Art. 344 do NCPC). Será o presente, afixado e publicado. São Paulo, 30.10.2018. B 26 e 27/02

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0013467-91.2010.8.26.0100 (USUC 262) Autos da Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Renato Purchio, Luiza Avanzi Purchio, Anna Toscano Purchio, Raul de Moura, Carmem Purchio de Moura ou Carmem Moura, Renato Otavio Avanzi, Ignes Pinheiro Avanzi, Alice Soares Faustino, João Faustino, Antônio Soares Sobrinho, Idalina Garcez dos Santos, Suel Aparecida Carvalho ou Suel Aparecida Carvalho da Cruz, Fernando da Cruz , Aparecido Garcez Soarez, Cecilia da Costa Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Rogério Teodoro de Sousa e Cristiane Soares de Sousa, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando obter a Declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Engenheiro Osvaldo Andreani, nº 436 Vila Rio Branco - São Paulo SP, com área de 239,51 m², contribuinte nº 111.063.0015-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se a presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. B 26 e 27/02

5ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL XI – PINHEIROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0009877-04.2018.8.26.0011. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Francisco Carlos Inouye Shintate, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **LUCIA REGINA TUCCI**, Advogada, RG 17.462.923, CPF 114.790.018-30, Nascido/Nascida 05/11/1968, com endereço à Rua Cláudio Soares, 72, Pinheiros, CEP 05422-030, São Paulo/SP, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AHEAD**, CNPJ nº 15.047.149/0001-94, que lhe move, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de **R$ 26.917,80** (dez/2018), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de fevereiro de 2019. B 26 e 27/02

Tribunal De Justiça Do Estado De São Paulo - COMARCA DE SÃO PAULO - 8ª VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
PROCESSO Nº 0077417-93.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Dr(a). Heimer Augusto Toquetom Amaral, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MUNDO ELETRÔNICO COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA e corréus CLAUDENIA ALVES SARAIVA e ESTER RITA CAETANO, que lhes foi proposta uma Ação de Cumprimento de Sentença por parte de ATIVOS S/A, para cobrança do valor de R$ 580.469,02. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO por EDITAL para que efetuem o pagamento da dívida no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após os 20 (vinte) dias supra, sob pena de serem acrescidos honorários advocatícios e multa, ambos de 10% sobre o valor do débito em aberto intime-se o executado do prazo legal de 15 (quinze) dias para oferecimento de impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de fevereiro de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1024637-33.2016.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Serpentino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JHEONG HWAN BYUN, RG v569937L, CPF 233.266.438-61, com endereço à Rua Dias Leme, 11, Apto 606, Mooca, CEP 03118-040, São Paulo SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Kanetsoft Comercio de Tecidos Ltda Epp, objetivando a cobrança de R$ 6.891,89 (03/2016), referente ao débito dos cheques do Banco Bradesco de n°s: 167, 166 e 165 nos valores de R$ 2.146,25; R$ 2.140,00 e R$ 1.500,00. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a aflluir após o prazo supra, para oferecer embargos, facultando ao executado nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo exequente (Art. 344 do NCPC). Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de fevereiro de 2019. B 23 e 26/02

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0006648-45.2018.8.26.0008**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCIA CARDOSO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AYMAN WALID SALAR, RNE: V475768E, CPF 462.554.096-49, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Amauri de Melo Silva Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 77.167,91, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de outubro de 2018. 26 e 27 / 02 / 2019

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002763-32.2015.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Rossanez Vaz da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JULOAC GEORGETTI MARBOSA DE ALVERGA, CPF 238-34-7 e GEORGENES DUQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, CPF 047.488.508-92, que lhes foi proposta uma ação de Monitória por parte de Itaú Unibanco S/A., alegando em síntese: Cobrança da quantia de R$ 48.718,61 (janeiro/2015), decorrente do Contrato de Abertura de Crédito em Conta Corrente nº 170073861-15. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado (leente de custas processuais) e os honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, ou oponha embargos, sob pena de revelia, caracterizando-se de pleno direito a fiduciária executiva, prosseguindo-se o mandado inicial em execução. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de novembro de 2018. 26 e 27 / 02 / 2019

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº **1009892-96.2018.8.26.0002**. A Dra. Adriana Borges de Carvalho, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP. Faz Saber a Antonio Aleio Duarte (CPF: 052.461.228-59) e Suel da Silva Duarte (CPF: 303.710.518-60), que Elvis Silva Macedo lhes ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 7.051,03 (dezembro de 2018), decorrente do cheque nº 001847, agência 1795, conta corrente nº 008620, do Banco Bradesco S/A, oriundo de uma transação comercial realizada pelas partes. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, peguem o débito (leando isentos de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereçam embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente, afixado e publicado. SP, 13/02/2019. 26 e 27 / 02 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1089862-34.2015.8.26.0100**. A MMa. Juíza de Direito da 36ª Vara Cível, do Foro Central da Capital, do Estado de São Paulo, Dra. Paula da Rocha e Silva Fonseco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) **JULIANO GARBI DE ALMEIDA PRADO** (CPF/MF nº 151.428.078-77) que **TANIA MACEDO PINTO DE MORAES** (maior incapaz, neste ato representada pelo curador especial, seu genitor, VICENTE PATHOS PINTO DE MORAES) lhe ajuizou uma ação de **PROCEDIMENTO COMUM**, na qual também são réus MARIA DA CONCEIÇÃO MARINI MACEDO e outros, para que seja declarada a nulidade de todos os atos registrais e notariais restabelecendo-se a situação anterior ao negócio jurídico, com o consequente retorno do imóvel objeto da matrícula 100.281 do 10º CRI/SP ao patrimônio da autora; a condenação dos réus em perdas e danos, lucros cessantes conforme apurações em instrução e/ou em liquidação de sentença, incluindo danos morais em valor a ser arbitrado por V. Exa.; bem como ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. Estando o corréu JULIANO GARBI DE ALMEIDA PRADO em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o corréu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC). Será o edital, afixado e publicado. NADA MAIS.

FOROS REGIONAIS ITAQUERA. 2ª VARA CÍVEL. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1004394-22.2017.8.26.0007. O Dr. Antônio Marcelo Cunzolo Rimola, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Itaquera/SP. Faz Saber a Patrícia Ferreira Castro (CPF: 352.033.188-30), que lhe ajuizou Ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 9.490,35 (fevereiro de 2017), referente a Nota de Serviço nº 348262, corroborada com a Conta de Serviços Médicos/Hospitalares nº0000226-76955. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena da presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 17/12/2018. 23 e 26 / 02 / 2019

2ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP. 2º Ofício Cível. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0017885-94.2018.8.26.0002. O Dr. Carlos Eduardo Santos Pontes de Miranda, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP. Faz Saber a Valter Teixeira Ramos (CPF: 808.125.118-91), que a ação de Procedimento Comum, ajuizada por José Maria da Silva, foi julgada procedente, condenando-se ao pagamento da quantia de R$ 23.728,06 (maio/2018). Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 08/11/2018. 23 e 26 / 02 / 2019

2ª VARA CÍVEL. 2ª Vara Cível do Foro Regional VII - Itaquera/SP. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1012746-83.2017.8.26.0007. O Dr. Antônio Marcelo Cunzolo Rimola, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Itaquera/SP. Faz Saber a Edson Matias da Silva (CPF: 190.796.908-05), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Valfler Comércio de Fundidos Eireli (CNPJ: 07.873.601/0001-58), em face de Hidrocem Hidráulica e Elétrica Ltda, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação sobre o pedido inicial da ação de desconsideração da personalidade jurídica da empresa Hidrocem Hidráulica e Elétrica Ltda (CNPJ: 01.884.334/0001-34), requerendo as provas cabíveis. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Estando o requerido em lugar ignorado, expede-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. SP, 15/02/2019. 23 e 26 / 02 / 2019

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0015565-88.2018.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Samira de Castro Lorena, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RUY NERY SANCHES (CPF 063.216.608-84) que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Itaú Unibanco S/A, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 221.459,93 (novembro de 2018). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 23 e 26 / 02 / 2019.

7ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP. 7º Ofício Cível. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1067690-96.2018.8.26.0002. A Dra. Adriana Borges de Carvalho, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP. Faz Saber a Antonio Aleio

SIJOBE ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES S/A.

CN.PJ.nº 02.085.820/0001-59

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO 2018

Ativo		Passivo	
Circulante		Passivo Circulante	
Disponível	59.593,02d	Obrigações Diversas	148.779,31c
Bancos	59.593,02d	Obrigações Fiscais Trabalhistas Previdenciarias	148.779,31c
Estoque	17.470.061,63d	Financiamentos e Debitos	1.104.424,50c
Bosque do Horto Jundiaí - Terrenos	899.581,50d	Outras Obrigações	1.104.424,50c
Imoveis Destinados a Venda	16.570.480,13d	**Total Passivo Circulante**	**1.254.203,81c**
Créditos	4.317.516,53d	Exigível a Longo Prazo	
Outros Creditos	4.317.516,53d	Financiamentos e Debitos	344.550,00c
Total Circulante	**21.847.171,18d**	Caução	344.550,00c
Permanente		**Total Exigível a Longo Prazo**	**344.550,00c**
Investimentos	3.113.036,94d	Patrimônio Líquido	
Participação Permanente em Sociedade	3.113.036,94d	Capital Social	1.922.754,00c
Imobilizado	918.451,59d	Diversos	1.922.754,00c
Outras Imobilizações	967.532,00d	Reservas de Capital	4.078.350,78c
(-) Depreciações	-49.080,43c	Diversas	4.078.350,78c
Total Permanente	**4.031.488,53d**	Reservas de Lucros	1.650,00d
Total Ativo	**25.878.659,71d**	Diversas	1.650,00d
		Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	18.280.451,12c
		Diversos	18.280.451,12c
		Total Patrimônio Líquido	**24.279.905,85c**
		Total Passivo	**25.878.659,71c**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Impostos e contribuições	165.969,20d
Despesas operacionais	884.012,51d
Remuneração a diretores	24.000,00d
Pagamentos a empregados	66.143,58d
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	175.836,02d
Encargos sociais	28.164,40d
Despesas Bancárias	78.899,17d
Diversas	97.146,65d
Outras despesas operacionais	398.086,18d
Despesas não dedutíveis	15.737,51d
Resultado Financeiro Negativo Operacional	5.755,31d
Outras despesas financeiras	5.755,31d
Resultado Financeiro Positivo Operacional	29.985,02c
Outras receitas financeiras	29.985,02c
Resultado Patrimonial operacional	505.186,25c
Resultado Não tributáveis	505.186,25c
Total lucro e/ou prejuízo operacional	**4.026.535,17c**
Participação do período	
Impostos e contribuições do período	480.923,16d
Impostos e contribuições	480.923,16d
Total distribuição do período	**480.923,16d**
Resultado líquido	
Lucro e/ou prejuízos	3.545.612,01c
Resultado do período	3.545.612,01c
Total resultado líquido	**3.545.612,01c**
Total demonstração do resultado do exercício	**0,0**

Sistema licenciado para

APPROBATO & FISCHER CONTABILISTAS ASSOCIADOS LTDA

B Sete Participações S.A.

C.N.P.J./M.F nº 65.992.936/0001-65 - N.I.R.E. - 35300121380

Demonstrações Financeiras - Exercício Findo em 31/12/2018 e 2017 - Em R$1

Relatório da Diretoria: Srs. **Acionistas:** Para exame e discussão na Assembleia Geral Ordinária, apresentamos as demonstrações financeiras, referentes ao exercício findo em 31.12.2018. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Osasco 04/02/2019

Balanços Patrimoniais

Ativo/Circulante	2018	2017
Disponibilidades	**9.500.184**	**9.900.698**
Caixa e Bancos	305.250	490.225
Aplicações Financeiras	**2.008.031**	**1.931.253**
Clientes	**6.433.834**	**6.429.451**
Alugueis a Receber	6.433.834	6.429.451
Outros Créditos	**980.530**	**2.119.772**
Cessão de Direitos a Receber	294.593	374.660
Outros Valores a Receber	715.937	845.112
Provisão para Devedores Duvidosos	**(167.401)**	**(170.003)**
Não Circulante	**29.206.612**	**29.759.133**
Realizavel à Longo Prazo	**426.173**	**426.173**
Depósitos Judiciais	426.173	426.173
Investimentos	**10.213**	**10.213**
Imobilizado	**20.770.226**	**20.322.747**
Edificações	27.979.162	27.979.162
Instalações	5.153.526	5.153.526
Máquinas e Equipamentos	3.365.972	3.365.972
Terreno	83.324	83.324
Obras em Andamento	826.620	826.620
Outras Imobilizações	145.922	145.522
Depreciações Acumuladas	(8.783.880)	(8.231.379)
Total do Ativo	**38.706.796**	**39.659.831**
Passivo/Circulante	**2.559.804**	**2.917.939**
Fornecedores	**49.018**	**81.205**
Obrigações Fiscais	**1.104.842**	**1.080.663**
Provisão para Imposto de Renda	599.488	586.564
Contribuição Social a Recolher	220.141	219.408
Encargos Sociais a Pagar	127.306	115.852
Outros Impostos e Contribuições	157.907	158.441
Outras Obrigações	**1.442.144**	**1.768.164**
Indenizações a Pagar	8.494	8.120
Dividendos e Salários a Pagar	130.799	124.689
Outros Valores a Pagar	1.302.851	1.575.175
Não Circulante	**36.169.992**	**36.780.799**
Exigível a Longo Prazo	**158.283**	**163.661**
Indenizações a Pagar	158.283	163.661
Patrimonio Líquido	**36.011.709**	**36.626.138**
Capital Social	17.841.400	17.841.400
Reservas de Capital	10.290.390	10.290.390
Reservas de Lucros	7.879.919	8.494.348
Total do Passivo	**38.706.796**	**39.659.831**

Demonstração do Resultado do Exercício

	2018	2017
Receita Operacional Bruta	31.214.486	29.974.970
Receitas de Aluguel	31.057.083	28.462.225
Receitas de Locação	154.100	341.305
Outras Receitas Operacionais	3.303	171.440
Deduções da Receita Bruta	**(1.101.589)**	**(1.009.730)**
(-) Impostos Incidentes	(1.101.589)	(1.009.730)
Lucro Bruto	**30.112.917**	**27.965.240**
Despesas Operacionais	**(4.109.347)**	**(4.906.815)**
Administrativas	**(3.788.648)**	**(4.915.666)**
Pessoal, Encargos Sociais e Benefícios	(1.663.402)	(1.637.771)
Honorários	(120.000)	(120.000)
Encargos de Condomínio	(663.450)	(1.014.240)
Indenizações e Ajuda Humanitária	(3.116)	(325.430)
Serviços Profissionais e Contratados	(786.159)	(865.704)
Depreciação e Amortização do Imobilizado	(552.521)	(552.521)
Outras Despesas Operacionais	(320.899)	(391.148)
Resultados Financeiros Líquidos	**(1.115.907)**	**(1.135.121)**
Lucro Operacional	**24.887.663**	**21.923.304**
Resultado Antes Impostos e Contribuições	**24.887.663**	**21.923.304**
Provisão para o Imposto de Renda	**2.421.656**	**2.239.621**
Provisão para Contribuição Social	**880.436**	**814.903**
Lucro Líquido do Exercício	**21.585.571**	**18.868.780**

1. Contexto Operacional: A empresa objetiva empreendimentos civis de qualquer natureza, bem como a participação em outras sociedades. Suas receitas, na totalidade, são provenientes de alugueis de imóveis próprios.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os dispositivos da Lei 6.404/76, assim como as modificações introduzidas pela Lei 11.638/07 e MP nº 449/08 e sendo as operações registradas de acordo com o regime de competência e, o Imobilizado registrado pelo custo de aquisição ou Construção. **3. Capital Social:** O Capital Social é composto de 480.000 ações sem valor nominal, sendo 156.505 ações ordinárias e 313.007 ações preferenciais. **4. Depreciação:** Considerando-se as peculiaridades da atividade base da sociedade, representada por centro comercial denominado Shopping Center, onde os custos totais de manutenção e conservação estão a cargo das unidades comerciais ali instaladas (condomínio de lojas) e, tendo como base laudo técnico elaborado por Peritos Engenheiros em 15 de março de 2.004, as taxas de depreciação a serem contabilizadas anualmente deverão ser de 1% para edificações e 3,2% para instalações, máquinas e equipamentos. Quanto aos demais itens supletivo a depreciação, considerados de pequena monta, não foram incorporados no citado laudo técnico, porém as taxas de depreciação anuais a serem lançadas deverão ser de 10% para móveis e utensílios, 25% para computadores e periféricos e 20% para veículos.

Diretoria:

José Vicente Coelho D. Avellar - Diretor

Antonio Lunardelli Neto - Diretor **Ricardo Kyrillos** - Diretor

Luiz Carlos Soares Contador CRC-1SP 178.599/O-9

Minguts Participações S/A

CNPJ - 15.582.895/0001-97

Relatório da Diretoria: Senhores Acionistas. Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de V.Ss., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro 2018. Colocamo-nos a inteira disposição de V.Ss. para esclarecimentos que se fizerem necessários. Cerquilho 31 de dezembro de 2018. **A Diretoria.**

Balanço Patrimonial em 31/12/2018 e 31/12/2017 (Em Milhares de Reais)

Ativo	31/12/2018	31/12/2017
Circulante	**15**	**3**
Disponível	14	1
Bens Numerários	14	1
Ativo não Circulante	**2.990**	**2.851**
Investimentos	2.990	2.851
Participações em Outras Empresas	2.990	2.851
Total do Ativo	**3.004**	**2.852**
Passivo	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Patrimônio Líquido	**3.004**	**2.852**
Capital Social	810	810
Reserva de Lucros	2.194	2.042
Total do Passivo	**3.004**	**2.852**

Notas Explicativas: Minguts Participações S/A. CNPJ n.º 15.582.895/0001-97, localizada na Rua Dr. Cesário Galeno, nº 350, no município de Pirajuí/SP. Tendo como atividade o Holding de Instituições não Financeiras (CNAE 6462-0/00). Seu Capital Social é de 2.720.000 (dois milhões, setecentos e vinte mil ações ordinárias e nominativas, com direito a voto, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma. Por ser uma Holding não Operacional não tem faturamento e nem quadro de funcionários. A DFC não está sendo publicada, por ser informações irrelevantes os resultados. Tendo participações societárias como ligada nas empresas; J Pilon S/A Açúcar e Álcool, Fazendas Reunidas Pilon S/A, Japira-Mineração e AgroPecuária S/A, Agro-Pecuária Pilon S/A, Fazenda Pilon S/A, com influência significativa. A mensuração dos investimentos no Ativo não Circulante, foi pelo método da Equivalência Patrimonial. E do Ativo Imobilizado, os bens, os grupos de bens pelo valor de aquisição.

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2018 e 31/12/2017 (Em Milhares de Reais)

	31/12/2018	31/12/2017
Receita Bruta Operacional	-	-
Receita Líquida	-	-
Lucro Bruto	-	-
Despesas Operacionais	(57)	(26)
Outras Receitas Operacionais	209	84
Lucro/Prejuízo Operacional	**152**	**58**
Resultado do Exercício	**152**	**58**
Resultado Líquido do Exercício	**152**	**58**

6462-0/00), Seu Capital Social é de 810.000 (oitocentos e dez mil) ações ordinárias e nominativas, com direito a voto, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma. Por ser uma Holding não Operacional não tem faturamento e nem quadro de funcionários. A DFC não está sendo publicada, por ser informações irrelevantes os resultados. Tendo participações societárias como ligada nas empresas; J Pilon S/A Açúcar e Álcool, Fazendas Reunidas Pilon S/A, Japira-Mineração e AgroPecuária S/A, Agro-Pecuária Pilon S/A, Fazenda Pilon S/A, com influência significativa. A mensuração dos investimentos no Ativo não Circulante, foi pelo método da Equivalência Patrimonial. E do Ativo Imobilizado, os bens, os grupos de bens pelo valor de aquisição.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Período 31/12/2018 e 31/12/2017 (Milhares de R$)

	Capital Social	Reser-vas Legais	Reser-vas de Lucros	Lucros/ Prejuízo Acumulados	Total Patrimônio Líquido
Saldo em 31/12/2016	**810**	**81**	**1.931**		**2.822**
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	58	58
Transferencias para reservas	-	3	55	(58)	-
Distribuição de Dividendos aos Acionistas	-	-	(28)	-	(28)
Saldo em 31/12/2017	**810**	**84**	**1.958**	-	**2.852**
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	152	152
Transferencias para reservas	-	8	144	(152)	-
Distribuição de Dividendos aos Acionistas	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2018	**810**	**92**	**2.102**	-	**3.004**

Marta Pilon Del Bem - Diretora Presidente

Juliano Mendes Rodrigues - Contador - CRC SP1SP 250620/O-3

NPILON Participações S/A

CNPJ - 10.845.029/0001-28

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas. Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de V.Ss., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro 2018. Colocamo-nos a inteira disposição de V.Ss. para esclarecimentos que se fizerem necessários. Cerquilho 31 de dezembro de 2018. **A Diretoria.**

Balanço Patrimonial em 31/12/2018 e 31/12/2017 (Em Milhares de Reais)

Ativo	31/12/18	31/12/17
Circulante	**149**	**152**
Disponível	9	12
Bens Numerários	9	12
Direitos Realizáveis	140	140
Bens destinados a venda	140	140
Ativo não Circulante	**11.255**	**10.793**
Investimento	10.939	10.477
Participação em Outras Empresas	10.939	10.477
Imobilizado	316	316
Imobilizado Próprio	316	316
Total do Ativo	**11.404**	**10.945**
Passivo	**31/12/18**	**31/12/17**
Patrimônio Líquido	**11.404**	**10.945**
Capital Social	2.720	2.720
Reservas de Lucros	8.684	8.225
	11.404	10.945
Total do Passivo	**11.404**	**10.945**

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2018 e 31/12/2017 (Em Milhares de Reais)

	31/12/18	31/12/17
Receita Bruta Operacional	-	-
Receita Líquida	-	-
Lucro Bruto	-	-
Outras Receitas Operacionais	861	671
Despesas Operacionais	(102)	(94)
Lucro/Prejuízo Operacional	**759**	**657**
Resultado do Exercício	**759**	**657**
Resultado Líquido do Exercício	**759**	**657**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Período 31/12/2018 e 31/12/2017 (Milhares de R$)

	Capital Social	Reser-vas Legais	Reser-vas de Lucros	Lucros/ Prejuízo Acumulados	Total Patrimônio Líquido
Saldo Balanço 31/12/16	**2.720**	**362**	**7.555**		**10.637**
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	657	657
Transferencias para reservas	-	33	624	(657)	-
Distribuição de Dividendos aos Acionistas	-	-	(350)	-	(350)
Saldo Balanço 31/12/17	**2.720**	**395**	**7.830**	-	**10.945**
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	759	759
Transferencias para reservas	-	38	721	(759)	-
Distribuição de Dividendos Acionistas	-	-	(300)	-	(300)
Saldo Balanço 31/12/18	**2.720**	**433**	**8.251**	-	**11.404**

Nelson Pilon - Diretor Presidente

Juliano Mendes Rodrigues - Contador - CRC SP1SP 250620/O-3

Santorini Participações S/A

CNPJ - 10.845.030/0001-00

Relatório da Diretoria: Senhores Acionistas. Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de V.Ss., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro 2018. Colocamo-nos a inteira disposição de V.Ss. para esclarecimentos que se fizerem necessários. Cerquilho 31 de dezembro de 2018. **A Diretoria.**

Balanço Patrimonial em 31/12/18 e 31/12/17 (Milhares de Reais)

Ativo	31/12/2018	31/12/2017
Circulante	**19**	**9**
Disponível	19	9
Bens Numerários	19	9
Ativo não Circulante	**5.161**	**4.854**
Participações em Outras Empresas	5.161	4.854
Total do Ativo	**5.180**	**4.863**
Passivo	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Circulante	**10**	**200**
Credores	-	10
Contas Correntes dos Sócios	-	190
Patrimônio Líquido	**5.180**	**4.653**
Capital Social	1.213	1.213
Reserva de Lucros	3.967	3.440
Total do Passivo	**5.180**	**4.863**

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2018 e 31/12/2017 (Milhares de R$)

	31/12/2018	31/12/2017
Receita Bruta Operacional	-	-
Receita Líquida	-	-
Lucro Bruto	-	-
Outras Receitas Operacionais	420	3.641
Despesas Operacionais	(56)	(1)
Lucro/Prejuízo Operacional	**364**	**3.640**
Resultado do Exercício	**364**	**3.640**
Resultado Líquido do Exercício	**364**	**3.640**

Notas Explicativas: Santorini Participações S/A. CNPJ n.º 28.090.167/0001-60, situada na cidade de Marília, estado de São Paulo, na rua Santa Helena, nº 1967, casa 11, Jardim Estal, CEP 17.514-410. Tendo como atividade o Holding de Instituição não Financeiras (CNAE 6462-0/00). Seu Capital Social é de 1.213.112 (um milhão, duzentos e treze mil e cento e doze), ações ordinárias e nominativas, com direito a voto, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma. Por ser uma Holding não operacional, não tem faturamento e nem quadro de funcionários. A DFC não está sendo publicada, por ser irrelevante os resultados. Tendo participações societárias como ligada nas empresas; J Pilon S/A Açúcar e Álcool, Fazenda Pilon S/A, com influência significativa. A mensuração dos investimentos no Ativo não Circulante, foi pelo método da Equivalência Patrimonial. E do Ativo Imobilizado, os bens, os grupos de bens pelo valor de aquisição.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Período 31/12/2018 e 31/12/2017 (Milhares de R$)

	Capital Social	Reser-vas Legais	Reser-vas de Lucros	Lucros/ Prejuízo Acumulados	Total Patrimônio Líquido
Saldo Balanço 31/12/16	**1.213**				**1.213**
Integralização do Capital Social	1.213	-	-	-	1.213
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	3.640	3.640
Transferencias para reservas	-	182	3.458	(3.640)	-
Saldo em 31/12/17	**1.213**	**182**	**3.458**	-	**4.853**
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	364	364
Transferencias para reservas	-	18	346	(364)	-
Distribuição de Dividendos	-	(37)	-	-	(37)
Saldo em 31/12/18	**1.213**	**200**	**3.767**	-	**5.180**

Marta Pilon Del Bem - Diretora Presidente

Maria de Fátima Geando Lara - CRC-SP 158.249.243/O-8

EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

9º SUBDISTRITO VILA MARIANA

OFICIAL - BEL JOÃO BAPTISTA MARTELLETTO

Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei:

INALDO VAZ DA SILVA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO PIZZAIOLO, NASCIDO EM PARANATAMA, PE NO DIA (25/08/1966), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ VAZ DA SILVA E DE ANTONIA VENCIOSA DOS SANTOS DA SILVA, **ELENI SOUZA SANTANA,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO TEC. EM ENFERMAGEM, NASCIDA EM JUSSIAPE, BA NO DIA (26/10/1970), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE CREUNIZIO NOVAES SANTANA E DE CARMELITA SOARES SANTANA.

ALBERTO MALVEZZI, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO FARMACÊUTICO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (07/10/1958), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE SIGMAR MALVEZZI E DE MARILENA RISSUTO MALVEZZI. **CAMILLA MASINI PACICCO,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO FARMACÊUTICA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA(07/11/1985), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE CLAUDIO PACICCO FILHO E DE MARILENE MASINI PACICCO.

SÉRGIO RICARDO AZAMBUJA, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO GERENTE DE RELACIONAMENTOS, NASCIDO EM NITERÓI, RJ NO DIA (15/01/1965), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE ALFREDO AZAMBUJA E DE CECILIA NASCIMENTO AZAMBUJA. **SOLANGE APARECIDA PANTALEÃO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DESIGNER FLORAL, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (08/03/1974), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSÉ FERNANDES PANTALEÃO E DE ADIBEH SALIM PANTALEÃO.

ADRIANO SILVESTRE BRANDÃO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO EMPRESÁRIO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (24/07/1978), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ANTONIO CARLOS BRANDÃO E DE CELIA SILVESTRE BRANDÃO. **ELZA FABIANA DOS SANTOS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO PROFESSORA, NASCIDA EM AMAMBAI, MS NO DIA (20/01/1973), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE DANIEL CARDOSO DOS SANTOS E DE KEIKO KANAZAWA.

JOÃO GABRIEL MELIN AVISATI, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO EMPRESÁRIO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (18/06/1988), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SP FILHO DE NICOLA AVISATI E DE MARIA CRISTINA MELIN. **NATHALIA GABIATI,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO VENDEDORA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (29/05/1987), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE VÁLDER DONIZETTI GABIATI E DE HELENA MARIA SARDINHA DIAS GABIATI.

ANIZ AUDAD, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO APOSENTADO, NASCIDO EM MONTE ALTO, SP NO DIA (26/07/1936), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE ELIAS AUDAD E DE ODETTE KAIRALLLA AUADA. **ENEIDA CORREA DEL PINO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO APOSENTADA, NASCIDA EM CACAPAVA, SP NO DIA (20/04/1946), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSE HIDALGO DEL PINO E DE CARMELITA CORREA DEL PINO.

ERIC ANTUNES PENTEADO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO DESIGNER, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (25/02/1987), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE JORGE BENEDITO CAVALCANTE PENTEADO E DE MARCIA ANTUNES PENTEADO. **LARISSA MORENO BOCALON,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ANALISTA PÚBLICAS, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (01/03/1990), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE ANTONIO ROBERTO BOCALON E DE ALCIONE MORENO BOCALON.

ARTUR RIBEIRO FILHO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, NASCIDO EM SÃO JOÃO DE MERITI-RJ NO DIA (12/06/1966), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE ARTUR RIBEIRO E DE CANDIDA SOUZA RIBEIRO. **CLAUDIA DE CARVALHO BRAULIO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO BANCÁRIA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (09/01/1973), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE ARISTIDES CESAR BRAULIO E DE ADHERVALDO DE CARVALHO.

RICARDO MARQUES DE AMORIM, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO OPERADOR DE MERCADO DE VALORES, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (04/04/1985), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ANTONIO ROBERTO AMORIM E DE OLGAMAGALI NAVARRO AMORIM. **CLÁUDIA TANGERINO OLIVARES,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ANALISTA DE SISTEMAS, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (05/03/1986), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE WANDERLEY MARTINS OLIVARES E DE ELISABETE TANGERINO OLIVARES.

BRUNO EDUARDO DA SILVA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ENGENHEIRO, NASCIDO EM PRESIDENTE PRUDENTE, SP NO DIA (21/09/1986), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE VAGNER DOS SANTOS DA SILVA E DE MARIA DE LOURDES ARAUJO. **DENISE KELLY ONISHI,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO MÉDICA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (10/12/1985), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE RENATO ONISHI E DE MARIA DE ONISHI.

FRANCISCO AMORIM LAVIERI, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO EMPRESÁRIO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (16/01/1985), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ ARMANDO LAVIERI E DE MARIA CAROLINA AMORIM LAVIERI. **MARIANA RHEIN FILIPPE,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO FISIOTERAPEUTA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (23/04/1988), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOÃO ALVARO DE MORAES FILIPPE E DE VERA LUCIA LEME RHEIN FILIPPE.

JOÃO JOSÉ MEDICI FIALHO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ADMINISTRADOR, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (19/03/1979), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOÃO JOSÉ MEDICI MOURA DIAS FIALHO E DE ANA LUCIA DE MOURA DIAS FIALHO. **DIANA TURINI SCALISSI,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO PSICÓLOGA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (15/01/1979), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE LUIZ EDUARDO SCALISSI E DE DAGMAR ROSELI TURINI SCALISSI.

DOUGLAS AUGUSTO MÍSSIO DE BRITO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ANALISTA DE MARKETING, NASCIDO EM CAMPINAS, SP NO DIA (15/11/1985), RESIDENTE E DOMICILIADO EM PAULINIA, SP, FILHO DE MARIO JOSÉ DE BRITO E DE DIVA APARECIDA MÍSSIO DE BRITO. **ROSELANE APARECIDA FRATUSSI,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO MISSIONÁRIA, NASCIDA EM LONDRINA, PR NO DIA (02/10/1986), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSÉ MARIA FRATUSSI E DE OLINDA DE OLIVEIRA FRATUSSI.

TONY DE MELO TORRALVO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ANALISTA DE NEGÓCIOS, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (04/04/1976), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ CARLOS BATISTA TORRALVO E DE ZILDA DE MELO TORRALVO. **MARILIA ROLLEMBERG DE MELLO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO PUBLICITÁRIA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (15/04/1984), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSÉ ROLLEMBERG DE MELLO FILHO E DE MIRELA GEIGER DE MELLO.

DANIEL FELIPE SIMIONATO D'OLIVEIRA, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO ANALISTA DE SISTEMAS, NASCIDO EM SÃO CAETANO DO SUL, SP NO DIA (08/04/1983), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ ROBERTO POMPA D'OLIVEIRA E DE ROSANA SIMIONATO D'OLIVEIRA. **CARINA LEITE MENDES,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO ANALISTA DE SISTEMAS, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (12/10/1986), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE EDNALDO LUCAS MENDES E DE MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE.

GLEIDISOM DE MOURA BENICIO, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO GERENTE DE TI, NASCIDO EM SÃO JOSÉ DO BELMONTE, PE NO DIA (14/12/1988), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE DIMAS ANTISTIDES BENICIO E DE DIA MARIA DAS GRAÇAS MOURA DA CRUZ BENICIO. **MARILIA ALENCAR DA SILVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO JORNALISTA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (01/02/1990), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE HELIO ALENCAR DA SILVA E DE MARIA DO CARMO DA SILVA.

FLAVIO AUGUSTO SMITH, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO RADIALISTA, NASCIDO EM JUNDIAÍ, SP NO DIA (06/06/1984), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE WILSON SMITH E DE NEUZA MARIA PAVANE SMITH. **MAYRA ALVES SILVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO SECRETÁRIA, NASCIDA EM AMERICANA, SP NO DIA (06/04/1987), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE ROBERTO EVANDRO SILVA E DE JANETE MADALENA ALVES SILVA.

(-) Decorrentes

Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei:

Qualquer pessoa pode impugnar o casamento, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação na forma da Lei. Editais afixados em cartório.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SÃO PAULO -FORO CENTRAL - 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Praça João Mendes s/nº - Sala 2200/2208 - Centro - CEP 01501-900 - Fone: (11) 2171-6353 - São Paulo-SP - E-mail: sp1regpub@tjsp.jus.br , Horário de Atendimento ao Público: das 12h00min às 19h00min - **EDITAL** de **CITAÇÃO** - Prazo de **20 dias**, expedido nos autos da ação de **USUCAPIÃO**, processo nº **0

Papilon Participações S/A

CNPJ / 11.381.358/0001-28

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas, Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro 2018. Colocamo-nos a inteira disposição de V.Sas. para esclarecimentos que se fizerem necessários.

A Diretoria.

Balanço Patrimonial em 31/12/2018 e 31/12/2017 (Em Milhares de Reais)

	31/12/2018	31/12/2017
Ativo	**7.676**	**7.676**
Circulante	**121**	**117**
Disponível	**13**	**9**
Bens Numerários	13	9
Direitos Realizáveis	**108**	**108**
Bens destinados a venda	108	108
Ativo não Circulante	**7.962**	**7.559**
Investimentos	**7.445**	**7.043**
Participações em Outras Empresas	7.445	7.043
Imobilizado	517	516
Imobilizado Próprio	517	516
Total do Ativo	**8.083**	**7.676**
Passivo	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Circulante	**-**	**185**
Credores	-	185
Contas Correntes dos Sócios	-	185
Patrimônio Líquido	**8.083**	**7.491**
Capital Social	1.800	1.800
Reservas de Lucros	6.283	5.691
Total do Passivo	**8.083**	**7.676**

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2018 e 31/12/2017 (Em Milhares de Reais)

	31/12/2018	31/12/2017
Receita Bruta Operacional	-	-
Receita Líquida	-	-
Lucro Bruto	-	-
Outras Receitas Operacionais	641	471
Despesas Operacionais	(49)	(13)
Lucro/Prejuízo Operacional	**592**	**458**
Resultado do Exercício	**592**	**458**
Resultado Líquido do Exercício	**592**	**458**

Notas Explicativas/ Papilon Participações S/A, CNPJ n.º 11.381.358/0001-28, situada na Rua Brigida, nº 29, Bairro Centro, no município de Cerquilho-SP. Tendo como Atividade a Holdings de Instituições não Financeiras (CNAE 6462-0/00). Seu Capital Social é de 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil reais) ações ordinárias e nominativas, com direito a voto, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma. Por ser uma Holding não operacional, não tem faturamento e nem quadro de funcionários. A DFC não está sendo publicada, por ser imóvemeis os resultados. Tendo participações societárias como ligada nas empresas; J Pilon S/A Açúcar e Álcool, Fazendas Reunidas Pilon S/A, Fazenda Pilon S/A., com influência significativa. A mensuração dos investimentos no Ativo não Circulante, foi pelo método da Equivalência Patrimonial.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Período 31/12/2018 e 31/12/2017 (Milhares de R$)

	Capital Social	Reser-vas de Legais	Reser-vas de Lucros	Lucros/ Prejuízo Acumulados	Total Patrimônio Líquido
Discriminação					
Saldo em 31/12/2016	**1.800**	**243**	**5.210**	**-**	**7.253**
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	458	458
Transferências para reservas	-	23	435	(458)	-
Distribuição de Dividendos ao Acionistas	-	-	(220)	-	(220)
Saldo em 31/12/2017	**1.800**	**266**	**5.425**	**-**	**7.491**
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	592	592
Transferências para reservas	-	29	563	(592)	-
Distribuição de Dividendos ao Acionistas	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2018	**1.800**	**295**	**5.988**	**-**	**8.083**

J Pilon S/A Açúcar e Álcool, Fazendas Reunidas Pilon S/A, Agro-Pecuária Pilon S/A, Agro-Pecuária Pilon S/A Reflorestamento e Agro-Pecuária S/A, Agro-Pecuária Pilon S/A, Fazenda Pilon S/A., com influência significativa. A mensuração dos investimentos no Ativo não Circulante, foi pelo método da Equivalência Patrimonial. A DFC não está sendo publicada, por ser imóvemeis os resultados. Tendo participações societárias como ligadas nas empresas;

Maria Neide Pilon Módolo - Diretor Presidente

Maria de Fátima Grando Luca - Contadora - CRC SP1SP 220242/O-8

Brenda Participações S/A

CNPJ / 11.256.003/0001-63

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas, Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro 2018. Colocamo-nos a inteira disposição de V.Sas. para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cerquilho 31 de dezembro de 2018. **A Diretoria.**

Balanço Patrimonial em 31/12/2018 e 31/12/2017 (Em Milhares de Reais)

	31/12/2018	31/12/2017
Ativo	**5.970**	**5.745**
Circulante	**238**	**296**
Disponível	1	59
Bens Numerários	1	59
Direitos Realizáveis	237	237
Bens destinados a venda	237	237
Ativo não Circulante	**5.732**	**5.449**
Investimentos	5.637	5.354
Participações em Outras Empresas	5.637	5.354
Imobilizado	95	95
Imobilizado Próprio	95	95
Total do Ativo	**5.970**	**5.745**
Passivo	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Circulante	**-**	**45**
Credores	-	45
Contas Correntes dos Sócios	-	45
Patrimônio Líquido	**5.970**	**5.700**
Capital Social	1.670	1.670
Reservas de Lucros	4.300	4.030
Total do Passivo	**5.970**	**5.745**

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2018 e 31/12/2017 (Em Milhares de Reais)

	31/12/2018	31/12/2017
Receita Bruta Operacional	-	-
Aluguel de imoveis	2	296
Cesdaca(INSS,CofINS)	-	-
Receita Líquida	-	-
Lucro Bruto	-	-
Despesas Operacionais	(84)	(35)
Receitas Financeiras/Outras Despesas	-	-
Outras Receitas Operacionais	438	213
Lucro/Prejuízo Operacional	**354**	**178**
Resultado do Exercício	**354**	**178**
CSLL / IRP sobre Lucro	-	-
Resultado Líquido do Exercício	**354**	**178**

Notas Explicativas: Brenda Participações S/A, CNPJ n.º 11.256.003/0001-63, situada na Rua Dr. Fazenda Santa Maria, nº 21 - Bairro São Francisco, no município de Cerquilho-SP. Tendo como Atividade a Holdings de Instituição não Financeiras (CNAE 6462-0/00). Seu Capital Social é de 1.670,00 (um mil e setenta reais) ações ordinárias e nominativas, com direito a voto, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma. Por ser uma Holding não operacional, não tem faturamento e nem quadro de funcionários. A DFC não está sendo publicada, por ser imóvemeis os resultados. Tendo participações societárias como ligadas nas empresas; J Pilon S/A Açúcar e Álcool, Fazendas Reunidas Pilon S/A, Agro-Pecuária Pilon S/A, Fazenda Pilon S/A., com influência significativa. A mensuração dos investimentos no Ativo não Circulante, foi pelo método da Equivalência Patrimonial. A DFC não está sendo publicada, por ser imóvemeis os resultados.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Período 31/12/2018 e 31/12/2017 (Milhares de R$)

	Capital Social	Reser-vas de Legais	Reser-vas de Lucros	Lucros/ Prejuízo Acumulados	Total Patrimônio Líquido
Discriminação					
Saldo em 31/12/2016	**1.670**	**162**	**3.760**	**-**	**5.592**
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	178	178
Transferências para reservas	-	9	169	(178)	-
Distribuição de Dividendos aos Acionistas	-	(70)	-	-	(70)
Saldo em 31/12/2017	**1.670**	**171**	**3.859**	**-**	**5.700**
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	354	354
Transferências para reservas	-	18	336	(354)	-
Distribuição de Dividendos aos Acionistas	-	(84)	-	-	(84)
Saldo em 31/12/2018	**1.670**	**189**	**4.111**	**-**	**5.970**

Notas Explicativas: Brenda Participações S/A, CNPJ n.º 11.256.003/0001-63, situada na Rua Dr. Fazenda Santa Maria, nº 21 - Bairro São Francisco, no município de Cerquilho-SP. Tendo como Atividade a Holdings de Instituição não Financeiras (CNAE 6462-0/00). Seu Capital Social é de 1.670,00 (um mil e setenta reais) ações ordinárias e nominativas, com direito a voto, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma. Por ser uma Holding não operacional, não tem faturamento e nem quadro de funcionários. A DFC não está sendo publicada, por ser imóvemeis os resultados. Tendo participações societárias como ligadas nas empresas; J Pilon S/A Açúcar e Álcool, Fazendas Reunidas Pilon S/A, Agro-Pecuária Pilon S/A, Fazenda Pilon S/A., com influência significativa. A mensuração dos investimentos no Ativo não Circulante, foi pelo método da Equivalência Patrimonial. A DFC não está sendo publicada, por ser imóvemeis os resultados. Tendo participações societárias como ligadas nas empresas; J Pilon S/A Açúcar e Álcool, Fazendas Reunidas Pilon S/A, Agro-Pecuária Pilon S/A, Fazenda Pilon S/A., com influência significativa. A mensuração dos investimentos no Ativo não Circulante, foi pelo método da Equivalência Patrimonial. O lado de Contas Correntes dos Sócios, refere-se ao Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, (AFAC).

Valdemir Pilon - Diretor Presidente

Juliano Mendes Rodrigues - Contador - CRC SP1SP 250620/O-3

NHPILON Participações S/A

CNPJ - 12.558.943/0001-13

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas, Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro 2018. Colocamo-nos a inteira disposição de V.Sas. para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cerquilho 31 de dezembro de 2018. A Diretoria.

Balanço Patrimonial em 31/12/2018 e 31/12/2017 (Em Milhares de Reais)

	31/12/18	31/12/17
Circulante	**38**	**34**
Disponível	37	8
Bens Numerários	37	8
Direitos Realizáveis	16	16
Bens destinados a venda	16	16
Ativo não Circulante	**1.348**	**1.331**
Investimentos	1.348	1.331
Participação em Outras Empresas	1.348	1.331
Total do Ativo	**1.381**	**1.355**
Passivo	**31/12/18**	**31/12/17**
Patrimônio Líquido	**1.381**	**1.355**
Capital Social	721	721
Reservas de Lucros	660	634
	1.381	1.355
Total do Passivo	**1.381**	**1.355**

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2018 e 31/12/2017 (Em Milhares de Reais)

	31/12/18	31/12/17
Receita Bruta Operacional	-	-
Receita Líquida	-	-
Lucro Bruto	-	-
Despesas Operacionais	(29)	(4)
Outras Receitas Operacionais	85	58
Lucro/Prejuízo Operacional	**56**	**54**
Resultado do Exercício	**56**	**54**
Resultado Líquido do Exercício	**56**	**54**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Período 31/12/2018 e 31/12/2017 (Milhares de R$)

	Capital Social	Reser-vas de Legais	Reser-vas de Lucros	Lucros/ Prejuízo Acumulados	Total Patrimônio Líquido
Saldo Balanço 31/12/2016	**721**	**42**	**658**	**-**	**1.421**
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	54	54
Transferências para reservas	-	3	51	(54)	-
Distribuição de Dividendos aos Acionistas	-	-	(120)	-	(120)
Saldo Balanço 31/12/2017	**721**	**45**	**589**	**-**	**1.355**
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	56	56
Transferências para reservas	-	3	53	(56)	-
Distribuição de Dividendos aos Acionistas	-	-	(30)	-	(30)
Saldo Balanço 31/12/2018	**721**	**48**	**612**	**-**	**1.381**

Nilza Helena Pilon Bengozi - Diretora Presidente

Maria de Fátima Grando Luca - Contadora - CRC SP1SP 220242/O-8

JGPILON Participações S/A

CNPJ - 15.519.577/0001-61

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas, Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro 2018. Colocamo-nos a inteira disposição de V.Sas. para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cerquilho 31 de dezembro de 2018. **A Diretoria.**

Balanço Patrimonial em 31/12/2018 e 31/12/2017 (Em Milhares de Reais)

	31/12/2018	31/12/2017
Ativo	**13.904**	**12.708**
Circulante	**148**	**121**
Disponível	12	1
Bens Numerários	12	1
Direitos Realizáveis	137	137
Bens destinados a venda	137	137
Ativo não Circulante	**13.755**	**12.570**
Investimentos	**13.650**	**12.567**
Participações em Outras Empresas	13.650	12.567
Imobilizado	105	3
Imobilizado Próprio	105	3
Total do Ativo	**13.904**	**12.708**
Passivo	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Circulante	**102**	**-**
Contas Correntes dos Sócios	102	-
Patrimônio Líquido	**13.802**	**12.708**
Capital Social	2.683	2.683
Reservas de Lucros	11.119	10.025
Total do Passivo	**13.904**	**12.708**

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2018 e 31/12/2017 (Em Milhares de Reais)

	31/12/2018	31/12/2017
Receita Bruta Operacional	-	-
Receita Líquida	-	-
Lucro Bruto	-	-
Despesas Operacionais	(38)	(6)
Outras Receitas Operacionais	1.372	779
Lucro/Prejuízo Operacional	**1.334**	**773**
Resultado do Exercício	**1.334**	**773**
Resultado Líquido do Exercício	**1.334**	**773**

Notas Explicativas: Jgpilon Participações S/A, CNPJ n.º 15.519.577/0001-61, situada na Rua Engenheiro Urbano Padua de Araújo, nº 134, Apto 52, Centro, no município de Cerquilho-SP. Tendo como Atividade a Holdings de Instituição não Financeiras (CNAE 6462-0/00). Seu Capital Social é de 2.683.014 (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil e quatorze) ações ordinárias e nominativas, com direito a voto, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma. Por ser uma Holding não Operacional não tem faturamento e nem quadro de funcionários. A DFC não está sendo publicada, por ser imóvemeis os resultados. Tendo participações societárias como ligadas nas empresas; J Pilon S/A Açúcar e Álcool, Fazendas Reunidas Pilon S/A, Agro-Pecuária Pilon S/A, Fazenda Pilon S/A., com influência significativa. A mensuração dos investimentos no Ativo não Circulante, foi pelo método da Equivalência Patrimonial. O saldo de Contas Correntes dos Sócios, refere-se ao Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, (AFAC).

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Período 31/12/2018 e 31/12/2017 (Milhares de R$)

	Capital Social	Reser-vas Legais	Reser-vas de Lucros	Lucros/Pre-juízo Acu-mulados	Total Patrimônio Líquido
Saldo em 31/12/2016	**2.683**	**407**	**9.292**	**-**	**12.382**
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	773	773
Transferências para reservas	-	39	734	(773)	-
Distribuição de Dividendos aos Acionistas	-	(447)	-	-	(447)
Saldo em 31/12/2017	**2.683**	**446**	**9.579**	**-**	**12.708**
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	1.334	1.334
Transferências para reservas	-	67	1.267	(1.334)	-
Distribuição de Dividendos aos Acionistas	-	(240)	-	-	(240)
Saldo em 31/12/2018	**2.683**	**513**	**10.846**	**-**	**13.802**

Valdemir Pilon - Diretor Presidente

Juliano Mendes Rodrigues - Contador - CRC SP1SP 250620/O-3

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1053142-71.2015.8.26.0002** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). RAPHAEL JUGLISTO CUNHA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os invasores, reus incertos, desconhecidos e terceiros interessados, que Germano Aires Ferreira ajuizou ação de reintegração de posse, objetivando seja julgada procedente, decretando a reintegração de posse do imóvel situado na rua Professor Dino Fontana, 200, Americanópolis - CEP 04410-010, São Paulo-SP., considerando-se feita esta e quem ali estiver praticando o esbulho, ao pagamento das despesas, custas processuais e honorários advocatícios. Estando os reis em lugar ignorado, expede-se edital de citação, para que no prazo de 15 dias, a fluir do prazo acima referido, contestem o feito, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de janeiro de 2019. **26,27/**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião. PROCESSO Nº **1029766-12.2014.8.26.0100** E(A) MM Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei,etc FAZ SABER a(s) Olga Jureschi Mesiliev e Antonio Mesiliva Besiga,Ana Iureschi Mendes ou Anna Iureschi Mendes e Joaquim dos Reis Mendes,João Iureschi e Maria Salvadora Bordato Iureschi,Antonio Manoel Gonçalves Junior,Silvia Akemi Horita,Leni Cardoso Lescano e Miguel Angel Lescano,F.Z.Empreendimentos Imobiliarios Ltda e Eva Lucilia Marques Andrade Mandaliza,Réus ausentes, incertos e desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que WILLIAN ROCHA FLOR e CRISTIANE BASSO ROCHA FLIRO ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO,visando a declaração de dominio sobre o imóvel situado na Rua Geraldo, 122,Vila Prudente,São Paulo-SP.,alegando posse mansa e pacifica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **26,27/**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **1097894-96.2013.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Letícia Fraga Bento Moreira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) Raimundo Vieira e Célia Ferreira Faco Vieira, Elizangela da Silva Liberato, Julieta dos Santos de Souza, José Carlos de Queiroz, Eliza Carlos de Queiroz e Manoel Queiroz, Réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Lucas Vieira Santos e Silvia Helena Pereira Leite Santinho ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de dominio sobre o imóvel localizado à Rua Alexandre Danel, 17, Vila Pita CEP. 02478-000, mesa capital, alegando posse mansa e pacifica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **26,27/**

Telerisco - Informações Integradas de Riscos S.A.

CNPJ/NIRE 19.995.435/0001-41 - NIRE 35.229.294.362

Extrato da Ata da 1ª Assembleia Geral Extraordinária em 01/08/2018

Data, hora, local: 01/08/2018, às 9hs, na sede, Rua Doutor Zilmo de Abreu, nº 327, apartamento 181-A, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade dos sócios. **Mesa:** Presidente: Rossano Nonino, Secretário: Sérgio Vandyck Miranda. **Deliberações:** 1) Aprovação, por unanimidade, a alteração da sede social para Rua Doutor Rafael de Barros, nº 209, conjuntos nº 41, 42, 51, 52, localizados no quarto e quinto andar do Condomínio Edifício Nycomed 70 Paradis, São Paulo/SP. Desta forma, o artigo 2º do Estatuto Social será reenumerado. 2) Aprovar a consolidação do estatuto social. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 01/08/2018. **Caio Marco de Simões Miranda** - Presidente. **JUCESP** nº 475.030/18-7, em 03/10/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Reico Consultoria e Investimentos Ltda. - CNPJ/NIR Nº 19.995.435/0001-41 - NIRE 35.229.294.362

Extrato da Ata da Reunião de Sócios realizada em 11.02.2019

Data, hora, local: 11.02.2019, às 9hs, na sede, Rua Doutor Zilmo de Abreu, nº 327, apartamento 181-A, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade dos sócios. **Mesa:** Presidente: Rossano Nonino, Secretário: Sérgio Vandyck Miranda. **Deliberações: 1)** Aprovação, por unanimidade, a alteração do objeto social, Rua Doutor Rafael de Barros, nº 209, conjuntos nº 41, 42, 51, 52, localizados no quarto e quinto andar do Condomínio Edifício Nycomed 70 Paradis, São Paulo/SP. Desta forma, o artigo 2º do Estatuto Social será reenumerado. **2)** Aprovar a consolidação do estatuto social. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 11.02.2019. **Sócios:** Rossano Nonino, Simone Aparecida Grazio Nonino.

EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
2º SUBDISTRITO SANTO AMARO
OFICIAL - MARCO ANTONIO CORREA MONTEIRO
Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei:

ALEX APARECIDO COSTA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO PORTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA (25/04/1989), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE FRANCISCO DO NASCIMENTO COSTA E DE MARIA APARECIDA DA CRUZ. **MICHELLI POMPELLI,** ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO VENDEDORA AUTONOMA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP, NO DIA (13/01/1987), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE INÊS IVONILDE POMPELLI.

LUIZ CARLOS NASCIMENTO, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO GESTOR DE TRÂNSITO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (23/10/1967), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE AFRODIZIO JOSÉ NASCIMENTO E DE JUDITH DOS SANTOS NASCIMENTO. **VIVIANE MARIA PEREIRA DE BARROS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, NASCIDA EM PAUDALHO, PE NO DIA (01/01/1987), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SÃO PAULO, SP, FILHA DE AMARO JOSE DE BARROS E DE JANDIRA MARIA PEREIRA.

CESAR CARDOSO CHAVES, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO PORTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (03/05/1976), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSE LUIZ CARDOSO CHAVES E DE MARIA INES CHAVES. **SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (16/10/1982), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE EFIGENIO DE OLIVEIRA E DE JOANA MARTA DA SILVA OLIVEIRA.

JOSÉ AIRTON MARCOS DE ALMEIDA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO VENDEDOR AUTÔNOMO, NASCIDO EM LAVRAS DA MANGABEIRA, CE NO DIA (10/02/1969), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA E DE SOCORRO MARCOS DE ALMEIDA. **DULCINEIDE PEREIRA DE QUEIROZ,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO AUXILIAR DE LIMPEZA, NASCIDA EM NO DISTRITO DE LUIZLÂNDIA, MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DE MINAS, MG NO DIA (21/09/1968), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE ANTÔNIO LUIZ DE QUEIROZ E DE ERNESTINA PEREIRA DA SILVA.

JEAN HOSCAR SUPREME, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ARRUMADOR, NASCIDO EM REPÚBLICA DO HAITI NO DIA (16/06/1991), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JEAN CLAUDE SUPREME E DE ROSELENE JEAN LOUIS. **CESARD LOURDIE,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO AJUDANTE DE COZINHA, NASCIDA EM REPÚBLICA DO HAITI NO DIA (19/12/1989), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE CESARD FENELUS E DE LUCCE MARIE ISMAEL.

MARCOS SANTANA SANTOS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO PROMOTOR DE VENDAS, NASCIDO EM IPIAÚ, BA NO DIA (12/10/1984), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE EDILTON DE JESUS SANTOS E DE MARIA DE LOURDES DE JESUS SANTANA. **NUBIA PEREIRA DE MOURA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM DIADEMA, SP NO DIA (13/10/1995), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE ABELARDO PEREIRA DE MOURA E DE ROSANGELA PEREIRA MOURA.

MARCOS DOS SANTOS BOM, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO EMPRESÁRIO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (21/05/1980), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE FRANCISCO DE OLIVEIRA BOM E DE EDILI CORCINA DOS SANTOS BOM. **MICHELLE MARINHO DA SILVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO FARMACÊUTICA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP, NO DIA (06/03/1985), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE GERSON LIMA DA SILVA E DE JOSEFA LUCIENE MARINHO DA SILVA.

OLIVEIRA APRIJIO BEZERRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO MESTRE DE OBRAS, NASCIDO EM MAGDALENA,AL NO DIA (05/12/1967), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE APRIJIO BEZERRA DA SILVA E DE CECILIA JOSEFA DA SILVA. **FRANCISCA CÉLIA DE MOURA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM SÃO PAULO DO POTENGI, RN NO DIA (11/11/1962), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSÉ FRANCISCO DE MOURA E DE MARIA PAULINA DE MOURA.

PHELIPE SANTIAGO DE MIRANDA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO SUPERVISOR DE PRODUÇÃO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (29/07/1988), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ ALBERTO DE MIRANDA E DE TEREZA LUIZA FREDERICO SANTIAGO DE MIRANDA. **KARINE MIOTO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO FARMACÊUTICA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (16/01/1992), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE VALDECIR MIOTO E DE ELIETE MIOTO.

ELIAS DANTAS DOS SANTOS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NASCIDO EM TUCANO, BA NO DIA (28/07/1995), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ AMADO DOS SANTOS E DE ROSEMARY DANTAS DOS SANTOS. **KAROLINE KIOKO DOS PASSOS AGUENA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ESTUDANTE, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (26/02/1999), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE PEDRO KENJI AGUENA E DE MARIA DAS GRAÇAS DOS PASSOS AGUENA.

GEOVANIO SANTOS AGUIAR, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ENCANADOR, NASCIDO EM ESTÂNCIA, SE NO DIA (25/12/1990), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ SOARES AGUIAR E DE ROSIVANIA DOS SANTOS. **MARIA FRANCINEI REIS ARAUJO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO OPERADORA DE LOJA, NASCIDA EM ESTÂNCIA, SE NO DIA (24/07/1994), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE FRANCISCO TELES ARAUJO E DE MARIA OLIVEIRA REIS.

MARCELO TELLES BENVEGNÚ, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (19/05/1972), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOÃO DE ASSIS BENVEGNÚ E DE ZILDA DAMBUINA TELLES BENVEGNÚ. **LUCIANA ALMEIDA AVANCI,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO PSICÓLOGA, NASCIDA EM BRASÍLIA, DF NO DIA (15/01/1980), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE IRINEU AVANCI E DE RUTH MARIA DE ALMEIDA AVANCI.

GIOVANE SANTOS BARBOSA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO SEGURANÇA, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (07/05/1992), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ROBERTO TELES BARBOSA E DE ZILDA DAMBUINA SANTOS BARBOSA. **NUBIA SILVA BARROS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO VENDEDORA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (29/10/1993), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE DAMIÃO SOARES BARROS E DE MARIA DO SOCORRO DA SILVA.

GUSTAVO GARCIA MIGUEL, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ASSISTENTE CONTÁBIL, NASCIDO EM DIADEMA, SP NO DIA (30/03/1998), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ERALDO MIGUEL E DE LUCIA HELENA GARCIA BENTO MIGUEL. **BIANCA ALVES DE SOUZA CONCEIÇÃO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO AUXILIAR CUSTOMER EXPERIENCE, NASCIDA EM DIADEMA, SP NO DIA (17/02/2000), RESIDENTE E DOMICILIADA DIADEMA, SP, FILHA DE VITOR SALVADOR DA CONCEIÇÃO E DE ABIGAIL ALVES DE SOUZA.

ANTONIO PAULO CONTINI, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO PROGETISTA, NASCIDO

Telerisco - Informações Integradas de Riscos S.A.

CNPJ/ 27.782.403/0001-13 - NIRE 35300463105

Extrato da Assembleia de Constituição da Sociedade Anônima de Capital Fechado

Em 17/04/2017, 14 h, na Rua 7 de Abril, nº 277, conjunto 12-B, República, CEP 01043-000, São Paulo/SP, reuniram-se com a finalidade de constituir uma Sociedade denominada **"Telerisco - Informações Integradas de Riscos S.A."**, a totalidade dos fundadores e subscritores do capital inicial, a saber: **(i) MC - Management Consulting Participações Ltda.** CNPJ/ 07.365.570/0001-65, representada por sua Sócia Administradora **Andrea Paula Cardoso de Almeida** Silva, CPF 167.565.448-06; **(ii) Pitron Sistemas de Gerenciamento de Riscos S/S Ltda.**, CNPJ/ 02.575.575/0001-94, representada por seu Sócio Administrador **Jorge Lima de Miranda**, CPF 658.168.543, e **(iii) Arcom Investimentos e Participações S.A.**, CNPJ/ 27.523.056/0001-87, neste ato por seus Diretores Estatutários/Administradores **Caio Marco de Simões Miranda**, CPF 148.234.478-48, e **Carlos Eduardo de Oliveira Marques**, CPF 152.702.578-84. Presidente - **Andrea Paula Cardoso de Almeida Garcia**, Secretário - **Carlos Eduardo de Oliveira Marques**. O capital social desta Sociedade, em conformidade, é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 cada, sendo que 20.000 ações ordinárias, nominativas, serão integralizadas em moeda corrente nacional, e 180.000 ações ordinárias, nominativas, serão integralizadas pelos acionistas, em moeda corrente nacional. Projeto de Estatuto Social, com o seguinte teor: **Estatuto Social. I. Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º. Telerisco - Informações Integradas de Riscos S.A.** é uma Sociedade Anônima, regida por este Estatuto e pela legislação aplicável. **Parágrafo Único.** A Sociedade tem sede e foro na Rua 7 de Abril, nº 277, conjunto 12-B, República, CEP 01043-000, São Paulo/SP. **§ Único.** A abertura, alteração e encerramento de filiais poderá ser ato de competência da Diretoria da Sociedade, observadas para esse fim. **Artigo 2º.** A Sociedade tem por objeto a prestação de serviços de desenvolvimento, implantação e operação de registros de profissionais que atuam, direta ou indiretamente, no setor de transporte rodoviário de cargas, que viabilizem a formação de uma banco de dados positivo de alcance de mão-de-obra, através da seleção do perfil do profissional adequado à operação logística, b. divulgação e venda de produtos e serviços através de contatos com consumidores por diferentes meios e tecnologia de comunicação (telemarketing), c. cobrança de débitos de terceiros e emissão boletos, d. prestação de serviços via telefônica e/ou eletrônica (internet), e. participação em outras sociedades, na condição de sócia, acionista, cotista, cessionária, cessionária de quotas, sendo que 20.000 ações ordinárias, nominativas, serão integralizadas em moeda corrente nacional, e 180.000 ações ordinárias, nominativas, serão integralizadas pelos acionistas, em moeda corrente nacional. Projeto de Estatuto Social, com o seguinte teor: **Estatuto Social. I. Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º. Telerisco - Informações Integradas de Riscos S.A.** é uma Sociedade Anônima, regida por este Estatuto e pela legislação aplicável. **Parágrafo Único.** A Sociedade tem sede e foro na Rua 7 de Abril, nº 277, conjunto 12-B, República, CEP 01043-000, São Paulo/SP. **§ Único.** A abertura, alteração e encerramento de filiais poderá ser ato de competência da Diretoria da Sociedade, observadas para esse fim. **Artigo 2º.** A Sociedade tem por objeto a prestação de serviços de desenvolvimento, implantação e operação de registros de profissionais que atuam, direta ou indiretamente, no setor de transporte rodoviário de cargas, que viabilizem a formação de uma banco de dados positivo de alcance de mão-de-obra, através da seleção do perfil do profissional adequado à operação logística, b. divulgação e venda de produtos e serviços através de contatos com consumidores por diferentes meios e tecnologia de comunicação (telemarketing), c. cobrança de débitos de terceiros e emissão boletos, d. prestação de serviços via telefônica e/ou eletrônica (internet / webcrawler), e. a prestação de serviços de consultoria, treinamento, pesquisa, análise, coleta, operação e gestão de serviços de teleatendimento receptivo e ativo, f. desenvolvimento de sites e portais para divulgação de produtos e serviços e/ou eletrônica (internet), g. participação no capital de outras sociedades, na condição de sócia, acionista, cotista. **Artigo 3º.** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **Capítulo II. Capital Social: Artigo 5º.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R$ 200.000,00, representado por 200.000 ações ordinárias, nominativas, todas com valor nominal de R$ 1,00 cada. Todas as ações subscritas pelos acionistas, das quais 20.000 ações ordinárias, nominativas, neste ato são integralizadas pelos acionistas na proporção de suas participações, em moeda corrente nacional, e 180.000 ações ordinárias, nominativas, serão integralizadas pelos acionistas em moeda corrente nacional até 31.12.2017, também na proporção de suas participações. **§ 1º.** Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **§ 2º.** As ações preferenciais não dão direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral. **§ 3º.** As ações preferenciais adquiridas o exercício do direito do voto se a Sociedade, no prazo excedente a três exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos mínimos a que fizeram jus, direito esse que conservarão até a data em que ocorrer o efetivo pagamento. **Artigo 6º.** As acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações, em proporção à quantidade de ações que possuírem. **§ 1º.** Para o aumento do capital social, será necessária, a aprovação dos acionistas detentores de 90% do capital social com direito a voto. **§ 2º.** No caso de aumento de capital com a emissão de novas ações, os acionistas que não participarem do grupo de controle da Sociedade poderão integralizar as ações subscritas, em razão do exercício do direito previsto no caput, no prazo de 05 anos a contar da assembleia que deliberou o aumento de capital. **Artigo 7º.** O acionista que receber oferta de terceiros para alienação de ações de sua propriedade, fica obrigado a repassar para os demais acionistas titulares de ações da mesma espécie tal oferta, na mesma proporção das participações destes no capital social, representado por ações da referida espécie, informando: (a) espécie, classe e número de ações envolvidas; (b) preço ações de propriedade do acionista; (c) nome e qualificação do possível adquirente. Os demais acionistas, aos quais tenha sido repassada a oferta, terão, a seu exclusivo critério, direito de adquirir as ações objeto da oferta do terceiro, ao preço e nas condições ofertadas. **§ 1º.** Quando a oferta de alienação descrita no caput for direcionada ao acionista que pertencer ao Grupo de Controle designado através de acordo de acionistas, os demais acionistas além dos direitos prescritos no caput, poderão optar por vender as ações de sua propriedade nas mesmas condições que lhe for ofertada a oferta, nos mesmos prazos e condições descritas. **§ 2º.** Quando a oferta de alienação dirigida ao acionista controlador não implicar mudança no controle da Sociedade, os demais acionistas somente poderão exercer o direito de venda de suas ações até o montante percentual de suas participações que equivalha ao percentual de participação a ser alienado pelo acionista controlador, bastando quando a oferta contender a alienação do controle da Sociedade os demais acionistas poderão exercer o direito de alienar a totalidade de suas ações (tag along). **§ 3º.** E condição prévia de qualquer transferência de ações contendo direito de preferência, que se adquirente pretenda, por escrito, as obrigações do alienante decorrentes deste instrumento e de eventual acordo de acionistas existente. **§ 4º.** Para que as ações de propriedade de qualquer dos acionistas sejam dadas em garantia de qualquer obrigação, será prévia opção dos demais acionistas. **Artigo 8º.** O acionista é obrigado a realizar o capital subscrito nas condições previstas no ato da subscrição, o qual poderá estabelecer que o pagamento seja feito mediante chamadas pelos órgãos de administração da Sociedade. **§ Único.** O acionista que estiver em mora, deverá efetuar o pagamento das ações aprazadas ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento dos juros de 1% ao mês, correção monetária pelos índices oficiais e multa de 10% do valor da prestação em atraso. **Capítulo III. Assembleia Geral: Artigo 9º.** A Assembleia Geral dos acionistas reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, de acordo com a lei, presidida pelo Acionista designado por escolha de sua instalação. **Artigo 10º.** A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente em exercício através de notificação pessoal aos acionistas, além de publicados na imprensa, no mínimo 03 vezes, que deverão, necessariamente, conter a ordem do dia, ainda que de forma resumida, data, hora e local. As notificações pessoais serão efetuadas por meio de telegrama ou carta registrada, com 08 dias de antecedência da Assembleia. **§ Único.** Dispensa-se a convocação quando presentes todos os acionistas da Sociedade. **Artigo 11.** Para aprovação das deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses previstas em lei, serão necessários os votos dos acionistas representantes de 50% das ações com direito a voto, não computados os votos em branco. **Artigo 12.** Compete privativamente a Assembleia Geral, além das demais matérias previstas em lei: I. reformar o Estatuto Social; II. solicitar a recuperação judicial ou extrajudicial ou pedido de autofalência para Sociedade, a decisão sobre a forma de exercício do seu direito de voto em Assembleias Gerais de suas sociedades controladas que trate de solicitação de recuperação judicial ou extrajudicial ou pedido de autofalência para controladas; III. aprovar as propostas apresentadas pelos acionistas; IV. aprovar as contas e propostas apresentadas pela Diretoria; V. eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; VI. fixar a remuneração global anual dos administradores, bem como, a remuneração dos traderes; VII. declarar dividendos semestrais ou intermediários; VIII. autorizar a Diretoria a adquirir e alienar as ações da Sociedade; IX. autorizar a alienação e aversão de bens do ativo permanente da Sociedade, acima do valor de R$ 600.000,00; X. Aprovar o Regimento Interno da Sociedade e sua estrutura administrativa, os orçamentos anuais de operação de capital e financiamento e os planos plurianuais de investimento, as propostas da Diretoria relativas às suas atribuições, bem como os critérios de atuação dos representantes da Sociedade nos órgãos de administração das sociedades de cujo capital social a Sociedade participe direta ou indiretamente, no empreendimento, inclusive consórcios; XI. Em relação às sociedades de cujo capital social a Sociedade participe direta ou indiretamente, no empreendimento, inclusive consórcios, aprovar a alienação dos ativos e direitos, no todo ou em parte - incluindo a alienação de controle - ou ato de exercício do direito de preferência à subscrição de ações valores mobiliários em aumentos do capital social ou demais emissões; a indicação dos representantes da Sociedade, por ato de administração, para o exercício do direito de voto em novas sociedades ou empreendimentos, inclusive consórcios; XII. Aprovar a cisão parcial ou total da Sociedade, a sua fusão, a incorporação da Sociedade em outra sociedade ou a incorporação de outra sociedade, a dissolução e liquidação da Sociedade, eleger e destituir liquidante, dentre e julgar-lhes as contas; XIV. estabelecer o limite de competência para a Diretoria fixar contratos de qualquer natureza e objeto, atos de renúncia ou transação judicial ou extrajudicial, celebrar contratos e atividades, pareceres, estudos e pesquisas em geral por qualquer forma, de bens e direitos, cabendo a Assembleia Geral a deliberação naqueles casos em que o valor ultrapasse o referido limite, e estabelecer os casos em que o limite ultrapassado, independe de aprovação da Assembleia Geral; XV. autorizar prestação de garantias, inclusive fiança e aval em favor de terceiros, exceto as garantias às sociedades controladas, controladas ou coligadas; e XVI. aprovar deações e subvenções e atribuições beneficentes. **Capítulo IV. Administração. Artigo 13.** A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 03 e no máximo 04 membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor Técnico e Administrativo e um Diretor Comercial, podendo um ou mais diretores acumular mais de uma Diretoria. **§ Único.** O mandato da Diretoria é de 03 anos, podendo ser reeleito, podendo permanecer no exercício de seus cargos até a investidura de seus sucessores. **Artigo 14.** Nos casos de impedimento ou ausência temporária de qualquer dos diretores, o Diretor Presidente indicará o substituto pelo tempo do impedimento ou da ausência. **§ Único.** Ocorrendo vaga de diretor, o Diretor Presidente proceder-se-á da mesma forma prevista no caput deste artigo até a realização de Assembleia Geral Extraordinária, a ser convocada no prazo de até 30 dias para preenchimento da vaga. **Artigo 15.** Compete ao Diretor Presidente: I. representar a Sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, e praticar, para tanto, de todos os atos necessários, resalvados aqueles para os quais a competência seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuídos à Assembleia Geral. Seus poderes e obrigações incluem, mas não estão limitados, os seguintes: I. Deliberar sobre a participação em outras sociedades ou empreendimentos, especialmente apresentar a proposta à Assembleia Geral; II. Decidir sobre as matérias que lhe sejam atribuídas por lei, pelo Estatuto e pela Assembleia Geral; III. Recrutamento e seleção de recursos humanos destinados ao desenvolvimento de atividades com responsabilidade de cada Diretoria e/ou de terceiros, e/ou de prestação de serviços de recursos humanos da empresa; e IV. Contratação de serviços para executar funções sob responsabilidade de cada Diretoria, respeitada a alçada de autonomia definida pela Assembleia Geral. **§ 1º.** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário aos interesses da Sociedade e as deliberações serão tomadas pelo consenso dos diretores. **§ 2º.** Quando não ocorrer o consenso, a matéria controversa será submetida a decisão da Assembleia Geral. **§ 3º.** Das deliberações serão lavradas atas no livro de Atas de Reunião de Diretoria. **§ 4º.** Compete ao Diretor Presidente, dentre de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Sociedade: I. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; II. Planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades da Sociedade; III. Representar a Sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, e praticar, para tanto, todos os atos necessários; IV. Propor as metas para o desempenho e os resultados das diversas áreas da Sociedade e de suas sociedades controladas e coligadas; V. Executar e fazer executar o Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; VI. Elaborar e acompanhar os planos de negócios, orçamentos e planos de investimentos da Sociedade; VII. Elaborar e acompanhar o plano de organização da Sociedade e emitir as normas correspondentes; VIII. Coordenar a política de recursos humanos, organizacional, gerencial e operacional da Sociedade; IX. Propor à Assembleia Geral a aprovação de contratação de recursos junto às instituições financeiras; X. Propor a aprovação da alienação de ações de qualquer sociedade, mediante participações, que adquiram o controle acionário ou não dessas empresas, bem como a realização de investimentos no mercado em geral; XI. Sugerir e acompanhar o desenvolvimento de novos negócios e empreendimentos da Sociedade; XII. Atribuir aos demais Diretores, funções e atribuições não especificadas neste Estatuto Social, observados os limites de competência da Diretoria; e XIII. Exercer a supervisão e coordenação das atividades dos Diretores. **§ 5º.** Cabe ao Diretor Financeiro, dentre de outras atribuições que lhe forem atribuídas pelo Diretor Presidente e pelas estabelecidas: I. Planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza financeira da Sociedade; II. Adquirir os materiais e serviços necessários à Sociedade; III. Elaborar e controlar o orçamento anual e o fluxo econômico-financeiro da Sociedade; IV. Administrar a política de aplicação de recursos da Sociedade; V. Administrar a contabilidade da Sociedade; VI. Manter o controle de caixa da Sociedade; VII. Coordenar as atividades de auditoria interna; VIII. Gerir as finanças consolidadas da Sociedade; IX. Propor o organograma da Sociedade e acompanhar os resultados de suas sociedades Controladas e sociedades coligadas; X. Preparar as demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Sociedade, bem como todos e quaisquer relatórios ou informações econômico-financeiras, e/ou elaboração/aplicação seja de obrigação legal da Sociedade ou de pertinente conhecimento da Assembleia Geral; e XI. Coordenar a avaliação e implementação de oportunidades de investimentos e operações, inclusive de aquisições/vendas de ações/quotas de sua sociedade. **§ 6º.** Compete ao Diretor Técnico e Administrativo, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: I. Manter os demais membros da Diretoria e os demais colaboradores da Sociedade informados sobre o andamento de suas atividades e de outras atribuições que lhe forem atribuídas pela Sociedade; VII. Elaborar e apresentar mensalmente para o conhecimento e análise da Diretoria da Sociedade, bem como para instruir as reuniões ordinárias da Diretoria, relatórios contendo informações sobre o desenvolvimento das atividades e metas a serem atingidas pelas pessoas; IV. Coletar, processar, cadastrar e manter em ordenamento disponível as informações técnicas necessárias aos estudos de oportunidades de negócios e instrumentação de propostas para alcançar os fins empresariais determinados pela Sociedade; V. Organizar e manter atualizado o cadastro de pessoas físicas e jurídicas que se interessam por adquirir, locar ou permitir pleito frente as previsões e exigências internas e externas da Sociedade; VI. Assessorar os demais membros da Sociedade em todas as atividades necessárias ao cumprimento de seus objetivos institucionais; VII. Desenvolver procedimentos a manter eficiência e eficácia no atendimento aos assuntos correspondentes; VII. Desenvolver procedimentos e sistemas de organização e métodos que possam viabilizar a realização das atividades internas e externas da Sociedade; VIII. Elaborar e acompanhar os planos de comercialização e operacionais da Sociedade; IX. Executar e garantir o pleno funcionamento dos processos e atividades de suporte ao negócio; X. Elaborar e acompanhar os planos de ação e orçamentos da Sociedade; XI. Executar e fazer executar o Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; XII. Sugerir e acompanhar o desenvolvimento de novos empreendimentos. **§ 7º.** Compete ao Diretor Comercial, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: I. Avaliar conjuntamente e simular cenários de negócios e empreendimentos com o fim de definir os melhores quadros para a Sociedade no mercado em geral; II. Coordenar e acompanhar as ações de promoções técnico-comerciais e publicidade da empresa nos campos de atividades que contemplem o objeto social da Sociedade; III. Participar e promover reuniões com objetivos comerciais e de marketing, de acordo com o plano de negócios da Sociedade; IV. Estudar e promover ações de novos negócios e empreendimentos; IV. Coordenar e supervisionar as áreas de vendas e prestação de serviços; V. Elaborar e aprovar propostas comerciais e/ou técnicas, de acordo com as especificações de cada negócio, e/ou de prestação de serviços, observando a política de preços e a alçada de aprovações; e VI. Elaborar estudos específicos e detalhados sobre oportunidades de novos negócios e empreendimentos, observando o plano de negócios e as diretrizes da Sociedade. **Artigo 16.** A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, pelo menos, uma vez por trimestre e, quando: **§ 1º.** Representada por quaisquer 02 Diretores, agindo conjuntamente, ou por 01 Diretor em conjunto com 01 procurador com poderes específicos e devidamente constituído, nos seguintes casos e atribuições: I. contratação de empréstimos; II. transigir, desistir e renunciar direitos; III. constituição de ônus reais; IV. alienação de bens imóveis pertencentes à Sociedade; V. concessão de avais, fianças ou garantias de qualquer natureza, sempre no interesse direto da Companhia; V. qualquer ato cuja prática dependa de aprovação da Assembleia Geral; VI. aquisição, alienação e oneração de bens imóveis; VII. abertura de contas bancárias e de investimento, letras de câmbio e outros títulos de créditos. **§ 2º.** Pela assinatura de um Diretor ou um procurador individualmente, quando assim for estabelecido no respectivo instrumento de mandato, ou conforme o caso, observado o disposto no § 1º, acima, ficando ressalvadas as atribuições e alçadas de cada um. **§ 3º.** Sobre a representação será limitada aos atos de representação da Sociedade, em juízo, inclusive na Justiça do Trabalho, Previdência Social e Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, Autarquias e Fundações Públicas e Privadas, Bancos, estadias e repartições públicas, Banco Brasileiro de Correios e Telegrafos, Banco Central do Brasil, bem como assinatura de correspondência, inclusive a dirigida aos bancos e a endossos de duplicatas para descontos, caução ou cobrança, protesto de títulos e duplicatas, recebimento e quitação de créditos da Sociedade. **§ 2º.** A Sociedade será representada por assinatura de 01 Diretor, agindo conjuntamente, quando exigido por lei, ou por procuradores, para quaisquer fins, devendo, todavia, constar do instrumento de mandato os poderes e o seu prazo de vigência, que nunca será superior a 18 meses, sendo válidos os atos praticados dentro dos limites de poderes outorgados pelo instrumento de mandato. **Artigo 18.** A Diretoria poderá constituir Procuradores, nos seguintes casos: **§ Único.** Os Procuradores serão constituídos por meio de instrumento de mandato, sempre que forem em prazo de 03 anos, sempre que assim solicitado, objetivando a maior eficácia e eficiência na solução dos assuntos correspondentes. VII. Desenvolver procedimentos e sistemas de organização e métodos que possam viabilizar a realização das atividades internas e externas da Sociedade; VIII. Elaborar e acompanhar os planos de comercialização e operacionais da Sociedade; IX. Executar e garantir o pleno funcionamento dos processos e atividades de suporte ao negócio; X. Elaborar e acompanhar os planos de ação e orçamentos da Sociedade; XI. Executar e fazer executar o Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; XII. Sugerir e acompanhar o desenvolvimento de novos empreendimentos. **§ 7º.** Compete ao Diretor Comercial, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: I. Avaliar conjuntamente e simular cenários de negócios e empreendimentos com o fim de definir os melhores quadros para a Sociedade no mercado em geral; II. Coordenar e acompanhar as ações de promoções técnico-comerciais e publicidade da empresa nos campos de atividades que contemplem o objeto social da Sociedade; III. Participar e promover reuniões com objetivos comerciais e de marketing, de acordo com o plano de negócios da Sociedade; IV. Estudar e promover ações de novos negócios e empreendimentos; IV. Coordenar e supervisionar as áreas de vendas e prestação de serviços; V. Elaborar e aprovar propostas comerciais e/ou técnicas, de acordo com as especificações de cada negócio, e/ou de prestação de serviços, observando a política de preços e a alçada de aprovações; e VI. Elaborar estudos específicos e detalhados sobre oportunidades de novos negócios e empreendimentos, observando o plano de negócios e as diretrizes da Sociedade. **Capítulo V. Conselho Fiscal: Artigo 19.** O Conselho Fiscal, funcionamento não será permanente, composto de 03 membros e de acordo com a legislação e legal de empresas, de todas as suas controladas, visando a eficiência com o objetivo de fiscalizar os negócios e empreendimentos. **§ Único.** A Diretoria poderá determinar o levantamento de balancetes empresariais que forem da alçada destes, sempre que assim solicitada, objetivando a maior eficácia e eficiência na solução dos assuntos correspondentes. **Artigo 20.** Os dividendos não cumulativos, a que se refere o seu prazo de vigência, que nunca será superior a 18 meses, sendo válidos os atos praticados dentro dos limites de poderes outorgados pelo instrumento de mandato. **Artigo 18.** A Diretoria poderá constituir Procuradores, nos seguintes casos: **§ Único.** Os Procuradores serão constituídos por meio de instrumento de mandato, sempre que forem em prazo de 03 anos, sempre que assim solicitada, objetivando a maior eficácia e eficiência na solução dos assuntos correspondentes. **Artigo 18.** E expressamente vedado o emprego da denominação social em fianças, avais, acertos, endossos, ou em documentos que não digam respeito a negócios da Sociedade, ou em qualquer alianza sobre o interesse da Sociedade. **§ Único.** O concessão de avais, fianças ou garantias de qualquer natureza, sempre no interesse direto da Companhia. V. qualquer ato cuja prática dependa de aprovação da Assembleia Geral; VI. aquisição, alienação e oneração de bens imóveis; VII. abertura de contas bancárias e de investimento, letras de câmbio e outros títulos de créditos. **§ 2º.** Pela assinatura de um Diretor ou um procurador individualmente, quando assim for estabelecido no respectivo instrumento de mandato, ou conforme o caso, observado o disposto no § 1º, acima, ficando ressalvadas as atribuições e alçadas de cada um. **§ 3º.** Sobre a representação será limitada aos atos de representação da Sociedade, em juízo, inclusive na Justiça do Trabalho, Previdência Social e Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, Autarquias e Fundações Públicas e Privadas, Bancos, estadias e repartições públicas, Banco Brasileiro de Correios e Telegrafos, Banco Central do Brasil, bem como assinatura de correspondência, inclusive a dirigida aos bancos e a endossos de duplicatas para descontos, caução ou cobrança, protesto de títulos e duplicatas, recebimento e quitação de créditos da Sociedade. **§ 2º.** A Sociedade será representada por assinatura de 01 Diretor, agindo conjuntamente, quando exigido por lei, ou por procuradores, para quaisquer fins, devendo, todavia, constar do instrumento de mandato os poderes e o seu prazo de vigência, que nunca será superior a 18 meses, sendo válidos os atos praticados dentro dos limites de poderes outorgados pelo instrumento de mandato. **Artigo 18.** As procurações serão outorgadas por meio de instrumento de mandato, e conterão o nome do ato, ainda que de forma resumida, data, hora e local. As notificações pessoais serão efetuadas por meio de telegrama ou carta registrada, com 08 dias de antecedência da Assembleia. **§ Único.** Dispensa-se a convocação quando presentes todos os acionistas da Sociedade. **Artigo 11.** Para aprovação das deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses previstas em lei, serão necessários os votos dos acionistas representantes de 50% das ações com direito a voto, não computados os votos em branco. **Artigo 12.** Compete privativamente a Assembleia Geral, além das demais matérias previstas em lei: I. reformar o Estatuto Social; II. solicitar a recuperação judicial ou extrajudicial ou pedido de autofalência para Sociedade, a decisão sobre a forma de exercício do seu direito de voto em Assembleias Gerais de suas sociedades controladas que trate de solicitação de recuperação judicial ou extrajudicial ou pedido de autofalência para controladas; III. aprovar as propostas apresentadas pelos acionistas; IV. aprovar as contas e propostas apresentadas pela Diretoria; V. eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; VI. fixar a remuneração global anual dos administradores, bem como, a remuneração dos traderes; VII. declarar dividendos semestrais ou intermediários; VIII. autorizar a Diretoria a adquirir e alienar as ações da Sociedade; IX. autorizar a alienação e aversão de bens do ativo permanente da Sociedade, acima do valor de R$ 600.000,00; X. Aprovar o Regimento Interno da Sociedade e sua estrutura administrativa, os orçamentos anuais de operação de capital e financiamento e os planos plurianuais de investimento, as propostas da Diretoria relativas às suas atribuições, bem como os critérios de atuação dos representantes da Sociedade nos órgãos de administração das sociedades de cujo capital social a Sociedade participe direta ou indiretamente, no empreendimento, inclusive consórcios; XI. Em relação às sociedades de cujo capital social a Sociedade participe direta ou indiretamente, no empreendimento, inclusive consórcios, aprovar a alienação dos ativos e direitos, no todo ou em parte - incluindo a alienação de controle - ou ato de exercício do direito de preferência à subscrição de ações valores mobiliários em aumentos do capital social ou demais emissões; a indicação dos representantes da Sociedade, por ato de administração, para o exercício do direito de voto em novas sociedades ou empreendimentos, inclusive consórcios; XII. Aprovar a cisão parcial ou total da Sociedade, a sua fusão, a incorporação da Sociedade em outra sociedade ou a incorporação de outra sociedade, a dissolução e liquidação da Sociedade, eleger e destituir liquidante, dentre e julgar-lhes as contas; XIV. estabelecer o limite de competência para a Diretoria fixar contratos de qualquer natureza e objeto, atos de renúncia ou transação judicial ou extrajudicial, celebrar contratos e atividades, pareceres, estudos e pesquisas em geral por qualquer forma, de bens e direitos, cabendo a Assembleia Geral a deliberação naqueles casos em que o valor ultrapasse o referido limite, e estabelecer os casos em que o limite ultrapassado, independe de aprovação da Assembleia Geral; XV. autorizar prestação de garantias, inclusive fiança e aval em favor de terceiros, exceto as garantias às sociedades controladas, controladas ou coligadas; e XVI. aprovar deações e subvenções e atribuições beneficentes. **Capítulo IV. Administração. Artigo 13.** A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 03 e no máximo 04 membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor Técnico e Administrativo e um Diretor Comercial, podendo um ou mais diretores acumular mais de uma Diretoria. **§ Único.** O mandato da Diretoria é de 03 anos, podendo ser reeleito, podendo permanecer no exercício de seus cargos até a investidura de seus sucessores. **Artigo 14.** Nos casos de impedimento ou ausência temporária de qualquer dos diretores, o Diretor Presidente indicará o substituto pelo tempo do impedimento ou da ausência. **§ Único.** Ocorrendo vaga de diretor, o Diretor Presidente proceder-se-á da mesma forma prevista no caput deste artigo até a realização de Assembleia Geral Extraordinária, a ser convocada no prazo de até 30 dias para preenchimento da vaga. **Artigo 15.** Compete ao Diretor Presidente: I. representar a Sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, e praticar, para tanto, de todos os atos necessários, resalvados aqueles para os quais a competência seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuídos à Assembleia Geral. Seus poderes e obrigações incluem, mas não estão limitados, os seguintes: I. Deliberar sobre a participação em outras sociedades ou empreendimentos, especialmente apresentar a proposta à Assembleia Geral; II. Decidir sobre as matérias que lhe sejam atribuídas por lei, pelo Estatuto e pela Assembleia Geral; III. Recrutamento e seleção de recursos humanos destinados ao desenvolvimento de atividades com responsabilidade de cada Diretoria e/ou de terceiros, e/ou de prestação de serviços de recursos humanos da empresa; e IV. Contratação de serviços para executar funções sob responsabilidade de cada Diretoria, respeitada a alçada de autonomia definida pela Assembleia Geral. **§ 1º.** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário aos interesses da Sociedade e as

EDITAL DE 1º e 2º leilão do Direito do Fiduciante do bem imóvel abaixo descrito e para **INTIMAÇÃO** dos executados **WELINGTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO** (RG.20.935.885-3-SSP/SP, CPF.113.748.818-21), e sua esposa **ANDREZZA GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO** (RG.28.047.974-4-SSP/SP, CPF.293.057.098-50), a Alienadora Fiduciária: BANCO BRADESCO S/A (CNPJ: 60.746.948/0001-12); os credores: RODRIGO FRANCISCO NOGUEIRA (CPF: 294.940.468-05); MAURICIO DA SILVA ARAUJO (CPF: 224.918.958-39); DIEGO LUIZ WERESE DE ARAUJO (CPF: 231.837.138-99); ERICA GONCALVES PESSOA (CPF: 001.460.886-55); EDUARDO SANTOS SOUZA (CPF: 113.748.818-21); JOVENILI LEITE DOS SANTOS (CPF: 082.175.346-20); EDIVAL ALVES MENDES (CPF: 035.650.412-34); MUNICIPIO DE SÃO PAULO, e demais interessados, conforme ação de **Procedimento Comum (Cumprimento de Sentença) - Processo nº 0000000-00.2018.8.26.0000 - 2ª Vara Cível - Foro Regional VI - Santo Amaro - 9ª Vara Cível - Foro Regional VI - Santo Amaro**, que o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FASCINATION PENTHOUSES** (CNPJ: 14.123.768/0001-67), O Doutor Emanuel Brandão Filho, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, 1º, do CPC, faz **SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, avaliados em 2ª Praça, pelo valor de R$ 1.000.000,00 (**www.portalleiloes.com.br**) – **DESCRIÇÃO** DO DIREITO DO FIDUCIANTE sobre o Apartamento – Celebration 211 (unidade 82), localizado no 21º pavimento do "Edifício Gabrielle (torre"A2" integrante do "Condomínio Fascination Penthouses", situado na Rua Edson, nº 640, do 30º Subdistrito Bosqueira, com a área privativa de 274,70m2, a área de uso comum de 87,74m2, a área de uso comum descoberta de 171,00m2, perfazendo a área total de 533,44m2, correspondente a 0,5294 (cinquenta e quatro vírgula cinquenta e quatro por cento) do imóvel, com o direito de uso exclusivo da vaga de garagem nº 266 (vagas 8 a 11 do pavimento térreo, ocupando 12,50m2 de área total de garagem, sendo 2,50m2 de área de uso exclusivo e 10,00m2 de área de uso comum), e o direito de uso exclusivo da vaga de garagem nº 267 (vagas 12 a 15 do pavimento térreo, ocupando 12,50m2 de área total de garagem, sendo 2,50m2 de área de uso exclusivo e 10,00m2 de área de uso comum), e o direito de uso exclusivo da vaga de garagem nº 268 (vagas 16 a 19 do pavimento térreo, ocupando 12,50m2 de área total de garagem, sendo 2,50m2 de área de uso exclusivo e 10,00m2 de área de uso comum), e o direito de uso exclusivo da vaga de garagem nº 269 (vagas 20 a 23 do pavimento térreo, ocupando 12,50m2 de área total de garagem, sendo 2,50m2 de área de uso exclusivo e 10,00m2 de área de uso comum), e o direito de uso exclusivo da vaga de garagem nº 270 (vagas 24 a 27 do pavimento térreo, ocupando 12,50m2 de área total de garagem, sendo 2,50m2 de área de uso exclusivo e 10,00m2 de área de uso comum), e o direito de uso exclusivo da vaga de garagem nº 271 (vagas 28 a 31 do pavimento térreo, ocupando 12,50m2 de área total de garagem, sendo 2,50m2 de área de uso exclusivo e 10,00m2 de área de uso comum), e o direito de uso exclusivo da vaga de garagem nº 272 (vagas 32 a 35 do pavimento térreo, ocupando 12,50m2 de área total de garagem, sendo 2,50m2 de área de uso exclusivo e 10,00m2 de área de uso comum), e o direito de uso exclusivo da vaga de garagem nº 273 (vagas 36 a 39 do pavimento térreo, ocupando 12,50m2 de área total de garagem, sendo 2,50m2 de área de uso exclusivo e 10,00m2 de área de uso comum), e o direito de uso exclusivo da vaga de garagem nº 274 (vagas 40 a 43 do pavimento térreo, ocupando 12,50m2 de área total de garagem, sendo 2,50m2 de área de uso exclusivo e 10,00m2 de área de uso comum), e o direito de uso exclusivo da vaga de garagem nº 275 (vagas 44 a 47 do pavimento térreo, ocupando 12,50m2 de área total de garagem, sendo 2,50m2 de área de uso exclusivo e 10,00m2 de área de uso comum), e o direito de uso exclusivo da vaga de garagem nº 276 (vagas 48 a 51 do pavimento térreo, ocupando 12,50m2 de área total de garagem, sendo 2,50m2 de área de uso exclusivo e 10,00m2 de área de uso comum), e o direito de uso exclusivo da vaga de garagem nº 277 (vagas 52 a 55 do pavimento térreo, ocupando 12,50m2 de área total de garagem, sendo 2,50m2 de área de uso exclusivo e 10,00m2 de área de uso comum), e o direito de uso exclusivo da vaga de garagem nº 278 (vagas 56 a 59 do pavimento térreo, ocupando 12,50m2 de área total de garagem, sendo 2,50m2 de área de uso exclusivo e 10,00m2 de área de uso comum), e o direito de uso exclusivo da vaga de garagem nº 279 (vagas 60 a 63 do pavimento térreo, ocupando 12,50m2 de área total de garagem, sendo 2,50m2 de área de uso exclusivo e 10,00m2 de área de uso comum), e o direito de uso exclusivo da vaga de garagem nº 280 (vagas 64 a 67 do pavimento térreo, ocupando 12,50m2 de área total de garagem, sendo 2,50m2 de área de uso exclusivo e 10,00m2 de área de uso comum), e o direito de uso exclusivo da vaga de garagem nº 281 (vagas 68 a 71 do pavimento térreo, ocupando 12,50m2 de área total de garagem, sendo

GCLN Incorporação e Empreendimentos Ltda.

CNPJ/MF nº 09.505.634/0001-70 - NIRE nº 35.230.248.640

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Data, Hora e Local: 19/02/2019, às 10 horas, na sede social, Rua do Rócio, 109, 3º andar, Sala 01, Parte, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa: Miguel Maia Mickelberg** - Presidente, **Sandra Esthy Attié Petzenbaum** - Secretária. **Deliberações Aprovadas: 1.** redução do capital social em R$ 35.610.629,00, sendo R$ 18.990.629,00 direcionados a absorção de prejuízos, e R$ 16.620.000,00 por serem considerados excessivos, com o cancelamento de 35.610.629 quotas, com valor nominal de R$1,00 cada, todas da sócia **Goldstein Cyrela Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, a qual receberá, com a anuência da sócia **Cybra de Investimento Imobiliário Ltda.**, em moeda corrente do país, o valor das quotas canceladas. O Capital Social passa **de** R$ 58.215.460,00 **para** R$ 22.604.835,00 dividido em 22.604.835 quotas. **2.** Autorizar os administradores a assinar os documentos necessários para a restituição. Nada mais. São Paulo, 19/02/2019. **Sócios: Goldstein Cyrela Empreendimentos Imobiliários Ltda.** e **Cybra de Investimento Imobiliário Ltda** ambas por Miguel Maia Mickelberg e Sandra Esthy Attié Petzenbaum

Living Provance Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF 17.579.201/0001-98 - NIRE 35.227.264.958

Ata de Reunião de Sócios

Data, hora e local: 21/02/2019, às 10 horas, na sede, Rua do Rócio, nº 109, 3º andar, Sala 01, Parte, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa: Miguel Maia Mickelberg** - Presidente, **Sandra Esthy Attié Petzenbaum** - Secretária. **Deliberações Aprovadas:** a. redução do capital social em R$8.316.294,00, sendo R$ 2.796.294,00 direcionados a absorção de prejuízos, e R$ 5.520.000,00 por serem considerados excessivos, com o cancelamento de 8.316.294 quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada, todas da sócia **Living Empreendimentos Imobiliários S.A.**, a qual receberá, com a anuência da sócia **Cybra de Investimento Imobiliário Ltda.**, em moeda corrente do país, o valor das quotas canceladas e título de capital excessivo. O Capital Social passa **de** R$ 18.270.387,495,00 **para** R$ 76.971.201,00, dividido em 76.971.201 quotas. **b.** Autorizar os administradores a assinar os documentos necessários para a restituição. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 21/02/2019. **Sócios: Living Empreendimentos Imobiliários S.A.** e **Cybra de Investimento Imobiliário Ltda.** ambas por Miguel Maia Mickelberg e Sandra Esthy Attié Petzenbaum

Cyrela Piracema Empreendimentos Imobiliários Ltda

CNPJ Nº 10.982.484/0001-75 - NIRE 35.223.468.613

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Data, hora, local: 22.02.2019, 10hs, na sede social, Rua do Rócio, 109, 3º andar, Sala 01, Parte, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Miguel Maia Mickelberg, Secretária Sandra Esthy Attié Petzenbaum. **Deliberações aprovadas: 1.** Redução do capital social em R$ 1.500.000,00, considerados excessivos em relação ao objeto, com o cancelamento de 1.500.000 quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, todas de propriedade da sócia **Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações**, a qual receberá, com a anuência da sócia **Cybra de Investimento Imobiliário Ltda.**, o valor da redução em moeda corrente do país, a título de restituição do valor das quotas canceladas, passando o capital social **de** R$ 28.241.731,00 **para** R$ 26.741.731,00, dividido em 26.741.731 quotas. **2.** Autorizar os administradores a assinar os documentos necessários. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. São Paulo, 22.02.2019. **Sócios: Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações**, **Cybra de Investimento Imobiliário Ltda** ambas por Miguel Maia Mickelberg e Sandra Esthy Attié Petzenbaum

DINARI SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 31.252.860/0001-46 - NIRE 35.300.520.211

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01/02/2019

1. Data, Hora e Local: realizada aos 01/02/2019, às 10h, na sede social da Dinari Securitizadora S.A. ("Companhia"), na Cidade de Guarulhos, SP, na Rua Joseph Zarzour, 93, Sala 1411, Vila Moreira, Vila Moreira, CEP 07020-061. **2. Convocação e Presença:** dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no Artigo 124, §4º da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme atendeu, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas". **3. Mesa:** sob a presidência do Sr. Fernando Fregatti e secretariada pelo Sr. Enzo Donini Valsiroli. **4. Ordem do Dia:** deliberar a aprovação das tratativas para a emissão de debêntures não conversíveis em ações pela Companhia. **5. Deliberações:** a totalidade dos acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, deliberou o quanto segue: **5.1. Sumário:** lavrar e registrar a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das S.A. **5.2. Aprovação da 1ª Emissão Privada de Debêntures:** aprovar os termos e condições gerais da 1ª emissão privada de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até 10 séries, da espécie com garantia flutuante, da Companhia, nos termos da Escritura de Emissão constante do Anexo 5.2 à presente ("Debêntures" e "Escritura", respectivamente), a saber: (i) valor total de emissão de R$ 10.000.000,00; (ii) emissão de até 10.000 Debêntures, em 10 séries; (iii) as Debêntures serão emitidas para colocação privada, sem qualquer esforço de venda realizado por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários; (iv) com taxa de juros a ser paga na forma prevista na Cláusula 4.1.7 da Escritura, devendo os recursos obtidos com a emissão das Debêntures serem destinados exclusivamente à aquisição de direitos creditórios pela Companhia, de acordo com a legislação vigente e, em conformidade com o seu Estatuto Social; (v) da espécie com garantia flutuante, nos termos do artigo 58, §1º, da Lei das S.A.; e (vi) com vencimento em 01/02/2029. **6. Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Confere com a original lavrada em livro próprio. Guarulhos, 00/00/2019. Mesa: **Fernando Fregatti** - Presidente; **Enzo Donini Valsiroli** - Secretário. **JUCESP** - nº 84.758/19-3 em 14/02/2019. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

J. Pilon S.A. Açúcar e Álcool

CNPJ N.º 47.254.396/0002-48 - NIRE: 35.3.0010525.7

Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária

Convocamos os Srs. Acionistas a se reunirem em AGO, a realizar-se dia 12/04/2019, às 10 hs, na Rua Professor Arthur Ramos, 241, Conjunto 72, Jardim Paulistano, SP/SP/CEP 01454-020 **Ordem do Dia: Ordinária:** a) Apreciação e deliberação do Relatório de Administração, Balanço Geral, Demonstração De Resultados referente ao exercício encerrado em 31/12/2018; b) Destinação do resultado do exercício; c) Fixação do montante global da remuneração dos administradores para o período de maio/2019 a abril/2020; e, d) Outros Assuntos do interesse social. Comunicamos que se encontram à disposição no endereço acima, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei - 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2018. SP, 26/02/2019. **José Pilon** - Presidente do Conselho de Administração.

Luanda Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ Nº 17.976.379/0001-72 - NIRE 35.227.432.508

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Data, hora, local: 22.02.2019, 10hs, na sede, Rua do Rócio, 109, 3º andar, Sala 01, Parte, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Miguel Maia Mickelberg, Secretária: Sandra Esthy Attié Petzenbaum. **Deliberações aprovadas:** 1) Redução do capital social em R$ 20.583.040,00, sendo R$ 2.783.040,00 direcionados a absorção de prejuízos e R$ 17.800.000,00 por serem considerados excessivos, com o cancelamento de 20.583.040 quotas, com valor de R$ 1,00 cada; todas da sócia **Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações**, a qual receberá, com a anuência da sócia **Cybra de Investimento Imobiliário Ltda.**, em moeda corrente do país, o valor das quotas canceladas e título de capital excessivo. O Capital Social passa **de** R$ 139.285.352,00 **para** R$ 118.702.312,00, dividido em 118.702.312 quotas. **II)** Autorizar os administradores a assinar os documentos necessários. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 22.02.2019. **Sócios:** Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações e Cybra de Investimento Imobiliário Ltda. ambas por Miguel Maia Mickelberg e Sandra Esthy Attié Petzenbaum.

Torres Vedras Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF 08.288.309/0001-30 - NIRE 35.220.911.745

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Data, hora e local: 22.02.2019, às 10 hs, na sede, Rua do Rócio, nº 109, 3º andar, Sala 01 - Parte, Vila Olímpia, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital. **Mesa.** Miguel Maia Mickelberg - Presidente, Sandra Esthy Attié Petzenbaum, Secretária. **Deliberações aprovadas: I)** Redução do capital em R$ 7.990.642,00, sendo R$ 2.290.642,00 direcionadas a absorção de prejuízos e R$ 5.700.000,00 por serem considerados excessivos, com o cancelamento de 7.990.642 quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, todas da sócia **Living Empreendimentos Imobiliários S.A.**, a qual receberá, com a anuência da sócia **Cybra de Investimento Imobiliário Ltda.**, em moeda corrente do país, o valor das quotas canceladas a título de capital excessivo. O Capital Social passará **de** R$ 50.557.029,00 **para** R$ 42.566.387,00, dividido em 42.566.387 quotas. **II)** Autorizar os administradores a assinar os documentos necessários. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 22.02.2019. **Sócios: Living Empreendimentos Imobiliários S.A.,** e **Cyfra de Investimento Imobiliário Ltda.,** ambas por Miguel Maia Mickelberg e Sandra Esthy Attié Petzenbaum.

Living Abaeté Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF 10.570.498/0001-79 - NIRE 35.223.427.500

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Data, hora, local: 21.02.2019, às 10 hs, na sede, Rua do Rócio, nº 109, 3º andar, Sala 01 - Parte, Vila Olímpia, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital. **Mesa:** Presidente: **Miguel Maia Mickelberg**, Secretária: **Sandra Esthy Attié Petzenbaum**. **Deliberações Aprovadas: 1.** Redução do capital em R$ 25.384.308,00, sendo R$ 20.244.308,00 direcionados a absorção de prejuízos e R$ 5.140.000,00 por serem considerados excessivos, mediante o cancelamento de 25.384.308 quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, todas da sócia **Living Empreendimentos Imobiliários S.A.**, a qual receberá, com a anuência da **Cyfra de Investimento Imobiliário Ltda.**, em moeda corrente do país, o valor das quotas canceladas a título de capital excessivo. O capital passará **de** R$ 31.473.285,00 **para** R$ 6.088.977,00, dividido em 6.088.977 quotas. **2.** Autorizar os administradores a assinar e firmar todos os documentos necessários. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 21.02.2019. **Sócios: Living Empreendimentos Imobiliários S.A.,** e **Cyfra de Investimento Imobiliário Ltda.** ambas por Miguel Maia Mickelberg e Sandra Esthy Attié Petzenbaum.

Living Amparo Empreendimentos Imobiliários Ltda

CNPJ: 11.377.115/0001-09 - NIRE: 35.223.874.506

Data, hora, local: 21.02.2019, 10hs, na sede social, Rua do Rócio, 109, 3º andar, Sala 01, Parte, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Miguel Maia Mickelberg, Secretária: Sandra Esthy Attié Petzenbaum. **Deliberações aprovadas: 1.** Redução do capital social em R$ 32.612.313,00, sendo R$ 26.842.313,00 direcionados a absorção de prejuízos e R$ 5.770.000,00 por serem considerados excessivos, mediante o cancelamento de 32.612.313 quotas, com valor de R$1,00 cada uma, todas da sócia **Living Empreendimento Imobiliário S.A.**, com a expressa anuência da sócia **Cyfra de Investimento Imobiliário Ltda.**, o valor da redução em moeda corrente do país, a título de restituição do valor das quotas canceladas a título de capital excessivo, passando o capital **de** R$ 98.222.870,00 **para** R$ 65.610.557,00 dividido em 65.610.557 quotas. **2.** Autorizar os administradores a assinar os documentos necessários. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 21.02.2019. **Sócios: Living Empreendimentos Imobiliários S.A.,** **Cyfra de Investimento Imobiliário Ltda** ambas por Miguel Maia Mickelberg, Sandra Esthy Attié Petzenbaum.

Prestador de Serviço Autorizado Itaú

LEILÃO

Presencial e Online

27 DE FEVEREIRO DE 2018 – 4ª FEIRA – ÀS 11H00

RUA DA MOOCA, 3547 – SÃO PAULO/SP

12 TERRENOS EM CARAGUATATUBA/SP

Praia Das Palmeiras - Balneário Golfinho - Gleba II

Al. Alfredo Carlos Rokita: LOTE 01 - Lote 22, Quadra O. 320m². **Lance Mínimo R$ 32.619,00 * LOTE 02** - Lote 2, Quadra R. 320m². **Lance Mínimo R$ 33.286,00 * LOTE 11** - Lote 35, Quadra R. 335m². **Lance Mínimo R$ 33.687,00 * LOTE 12** - Lote 36, Quadra R. 428m². **Lance Mínimo R$ 33.753,00 * LOTE 13** - Lote 45, Quadra R. 345m². **Lance Mínimo R$ 34.487,00 * LOTE 14** - Lote 46, Quadra R. 346m². **Lance Mínimo R$ 34.554,00 * LOTE 15** - Lote 47, Quadra R. 347m². **Lance Mínimo R$ 34.621,00 * LOTE 16** - Lote 5, Quadra S. - 332m². **Lance Mínimo R$ 32.753,00.** Av. Emílio Mansano Lhorente: **LOTE 03** - Lote 7, Quadra R. 335m². **Lance Mínimo R$ 33.687,00 * LOTE 04** - Lote 8, Quadra R. 336m². **Lance Mínimo R$ 33.753,00 * LOTE 05** - Lote 9, Quadra R. 337,00m². **Lance Mínimo R$ 33.820,00 * LOTE 06** - Lote 10, Quadra R. 338m². **Lance Mínimo R$ 33.954,00.**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **À vista:** 10% de desconto. **À prazo:** até 8X com sinal de 20% e sem juros; até 24X com sinal de 25% e juros de 12% a.a. tab. price + IGPM; até 48X com sinal de 30% e juros de 12% a.a. tab. price + IGPM.

LEIA COM ATENÇÃO O EDITAL DO LEILÃO NO SITE DO LEILOEIRO.

Cadastre-se antecipadamente para participar do leilão.

FRAZÃO Leilões — Ana Claudia Carolina Campos Frazão - Leiloeira Oficial – JUCESP 836 — www.FrazaoLeiloes.com.br - Tel. 11-3550-4066

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20DIAS-PROCESSO **1º/001219/13-32.2011.8.26.0001** OIAN MM.Juiz(a) de Direito da 2ªVara Cível do Foro Regional Santana Estado de São Paulo,Dr(a).Anderson Souza,faz saber a(s) DA EXATA MOVEIS PLANEJADOS LTDA,CNPJ 11.013.909/0001-09,com endereço à Rua Bragança,1749,sala 01,Ibaberaba, CEP 02831-001, São Paulo-SP,JAMILE NACIB PAIVA BARAKAT,RG 32335984,CPF 331.748.868-88,com endereço à Rua Parapuã,1749,Ibaberaba, CEP 02831-000, São Paulo SP, MOHAMED NACIB PAIVA BARAKAT, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, RG 32335982-6, CPF 309.842.278-57, com endereço à Rua BARAKAT BARAKAT,Jundiaí,com MARIA APARECIDA PAIVA BARAKAT, Nascido/Nascida 29/11/1962,de cor Amarelo,natural de São Paulo-SP,com endereço à Rua Hungaria, 157, apto 72, Vl.Joplona, CEP 05055-010,São Paulo-SP,JAMILE NACIB PAIVA BARAKAT,RG 32335984,CPF 331.748.868-88,com endereço à Rua Parapuã,1749,Ibaberaba, CEP 02831-000, São Paulo SP, MOHAMED NACIB PAIVA BARAKAT, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, RG 32335982-6, CPF 309.842.278-57, com endereço à Rua BARAKAT BARAKAT, nascido/Nascida 05/11/1959, de cor Amarelo, natural de Limeira - SP, com endereço à Rua Belizario da Silveira, 318, Vila Pereira Cerca, CEP 02831-040, São Paulo - SP, MÓBILART MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 11.013.909/0001-09, com endereço à Rua Brigadeiro Gavião Peixoto, 7894, Alto da Lapa, CEP 05078-000, São Paulo - SP, EQUIPE BARAKAT MOVEIS PLANEJADOS E DECORAÇÕES LTDA,CNPJ 11.840.040/0001-08, com endereço à Avenida Nazare, 1885, Ipiranga, CEP 04262-300, São Paulo - SP, MACK MOVEIS LTDA ME, CNPJ 13.603.740/0001-94, com endereço à Direitos Humanos, 21, Imirim, CEP 02475-000, São Paulo - SP, que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Arnaldo Bicalho Martins e outro, objetivando os seguintes atos:Requer a condenação por danos materiais e morais decorrentes do contrato de prestação de serviços, não executado, no valor de R$ 23.596,70. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo de presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e em caso será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de setembro de 2018. **26,27**

EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

DISTRITO DE JD. SÃO LUÍS

OFICIAL - DRª EVANICE CALLADO RODRIGUES DOS SANTOS

Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA e **RUBISLENE DE SOUSA OLIVEIRA**, SENDO O PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, VENDEDOR, NASCIDO EM SÃO PAULO - SP, NO DIA 01/05/1982, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE ILZAETE PEREIRA DE SOUZA; E A PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, COMERCIANTE, NASCIDA EM SANTA CRUZ DA VITÓRIA - BA, AOS 07/01/1981, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHA DE RUBE DE JESUS OLIVEIRA E DE MARILENE OLIMPIA DE SOUSA.

WELLINGTON LUIZ DE SOUZA E **JÉSSICA TATIANE RODRIGUES DE ALMEIDA**, SENDO O PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, DIVORCIADO, CONTROLADOR DE ACESSO, NASCIDO EM SÃO PAULO - SP, AOS 06/02/1992, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE HÉLIO LUIZ DE SOUZA E DE MARIO ANTONIO ALVES; E A PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, PROFESSORA, NASCIDA EM SÃO ROQUE - SP, AOS 17/12/1993, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHA DE JOSÉ SANTANA DE ALMEIDA E DE CARMEM LUCIA RODRIGUES.

RODOLFO NICOLETTI MEIRELLES E **VANESSA BESERRA RIBEIRO**, SENDO O PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, DIVORCIADO, ANALISTA DE SUPORTE, NASCIDO EM SÃO PAULO - SP, AOS 01/04/1979, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE RONALDO PEREIRA MEIRELLES E DE VIRGINIA ROSA NICOLETTI MEIRELLES; E A PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, FONOAUDIÓLOGA, NASCIDA EM SÃO PAULO - SP, AOS 12/02/1980, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHA DE ANTONIO HELIO RIBEIRO E DE RIZALVA DA SILVA RIBEIRO.

RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO E **PALOMA PEREIRA DOS SANTOS**, SENDO O PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, COZINHEIRO, NASCIDO EM SÃO JOÃO DO PARAISO - MG, AOS 18/10/1981, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE NELCINO DO NASCIMENTO E DE DELCINA DE CARVALHO NASCIMENTO; E A PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRA, GARÇONETE, NASCIDA EM FREI PAULO - SE, AOS 16/03/1996, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHA DE ANTONIO GILTON DOS SANTOS E DE JOSEFA PEREIRA DOS SANTOS.

JOÃO MARCELO DA SILVA LOPES E **JESSICA SILVA CANDIDA DE SOUZA**, SENDO O PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, NASCIDO EM SÃO PAULO - SP, AOS 19/12/1982, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE JOÃO LOPES E DE LUZINETE VIEIRA DA SILVA; E A PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRA, OPERADORA DE CAIXA, NASCIDA EM SÃO PAULO - SP, AOS 24/10/1990, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHA DE MOACIR CANDIDO DE SOUZA E DE DEJUANIRA SILVA CRUZ.

EDIGAR ALMEIDA SILVA JUNIOR E **FERNANDA DE LIMA FREITAS**, SENDO O PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, MOTOBOY, NASCIDO EM SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ - BA, AOS 04/05/1979, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE EDIGAR ALMEIDA SILVA E DE LUZIA LIMA SILVA; E A PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRA, ASSISTENTE DE GERENTE, NASCIDA EM TUCURUÍ - PA, AOS 22/04/1987, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHA DE FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE FREITAS E DE MARLENE ALVES DE LIMA FREITAS.

RUBIANO ANTONIO DE LIMA E **GEISA DE JESUS SANTOS**, SENDO O PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, AÇOUGUEIRO, NASCIDO EM SÃO BENEDITO DO SUL - PE, AOS 24/04/1991, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE ANTONIO FRANCISCO DE LIMA E DE MARIA JOSÉ DA SILVA; E A PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRA, IBC DE SERVIÇOS DOMÉSTICOS, NASCIDA EM SALVADOR - BA, AOS 29/10/1987, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHA DE JOÃO AUGUSTO DOS SANTOS E DE ROSILDA MARIA DE JESUS.

JOSÉ VILMAR DA SILVA E **TATIANA DA LUZ DOS SANTOS**, SENDO O PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, DIVORCIADO, OPERADOR DE MAQUINAS, NASCIDO EM TAINÓPOLIS - PI, AOS 14/03/1969, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE MARIA PAULINA DA SILVA; E A PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, VIÚVA, AUXILIAR DE LIMPEZA, NASCIDA EM SÃO PAULO - SP, AOS 10/07/1985, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHA DE VALDECI SANTOS DE DEUS.

JOSÉ ERIVONALDO MONTEIRO DA SILVA E **SANDRA HELENA MARTINS**, SENDO O PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, PORTEIRO, NASCIDO EM CAMOCIM DE SÃO FELIX - PE, AOS 23/07/1987, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE JOSÉ FERNANDO DA SILVA E DE CICERA FAUSTINO MONTEIRO; E A PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRA, OPERADOR DE TELEMARKETING, NASCIDA EM CRISTINA - MG, AOS 25/04/1990, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHA DE MARIA ROSARIA MARTINS.

EMERSON TADEU KAWASAKI E **GISELLE BARBARA OLIMPIO**, SENDO O PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, DIVORCIADO, BANCÁRIO, NASCIDO EM SÃO PAULO - SP, AOS 18/01/979, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE MARIA KAWASAKI E DE FUDICO HORIÉ KAWASAKI; E A PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRA, PEDAGOGA, NASCIDA EM SÃO PAULO - SP, AOS 19/05/1986, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHA DE APARECIDO JOSÉ OLIMPIO E DE MARIA DO CARMO OLIMPIO.

RENATO DEL GRAIS DA SILVA E **YASMIN LETICIA GONÇALVES**, SENDO O PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPILHADOR, NASCIDO EM OSASCO - SP, AOS 29/03/1990, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE HOSANO VIEIRA DA SILVA E DE IVONE DEL GRAIS; E A PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRA, ANALISTA DE MÍDIAS SOCIAIS, NASCIDA EM SÃO PAULO - SP, AOS 09/04/1996, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHA DE MARCOS ANTONIO BARBOSA GONÇALVES E DE SILVIA REGINA ALVES SILVA.

ROBSON CHIGUEIRA E **POLLYANA CANDIDO LIMA**, SENDO O PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, ENGENHEIRO MECÂNICO, NASCIDO EM SÃO PAULO - SP, AOS 22/03/1988, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE CARLOS CHIGUEIRA E DE MARIA TANIA BORGES DE ALMEIDA CHIGUEIRA; E A PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRA, ADMINISTRADORA, NASCIDA EM SÃO PAULO - SP, AOS 06/09/1991, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHA DE JOÃO DE SOUSA LIMA FILHO E DE MARIA DE FATIMA CANDIDO LIMA.

TIAGO FRANCISCO DA SILVA E **RACHEL DE CAMPOS MATOS**, SENDO O PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, MOTORISTA, NASCIDO EM SÃO PAULO - SP, AOS 05/06/1987, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE ANTONIO FRANCISCO DA SILVA NETO E DE MARIA APARECIDA DA SILVA; E A PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRA, ASSISTENTE FINANCEIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO - SP, AOS 01/06/1988, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHA DE HELIO FERREIRA MATOS E DE JURACI DE CAMPOS UCHA.

JEAN MARC JEAN E **EDNA NORE**, SENDO O PRETENDENTE: NACIONALIDADE HAITIANO, SOLTEIRO, ENCANADOR, NASCIDO EM REPÚBLICA DO HAITI, AOS 18/06/1988, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE ANDRE JEAN E JEAN; E A PRETENDENTE: NACIONALIDADE HAITIANA, SOLTEIRA, COZINHEIRA, NASCIDA EM REPÚBLICA DO HAITI, AOS 13/12/1992, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHA DE ISAAC NORE E DE ALOURSE SIMON.

LUCIO SANTOS DE JESUS E **ALICE CAMPOS PRADO SOARES**, SENDO O PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, OPERADOR DE CAIXA, NASCIDO EM QUEIMADAS - BA, AOS 20/12/1980, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE ORLANDO DE JESUS E DE MARIA DO CARMO RIBEIRO DOS SANTOS; E A PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRA, CABELEIREIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO - SP, AOS 17/10/1994, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHA DE MARCOS PRADO PEREIRA SOARES E DE IVALDELUCIA DIAS CAMPOS PEREIRA SOARES.

FELIPE MORAES DOS SANTOS E **GISELE APARECIDA KAIK DE OLIVEIRA**, SENDO O PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, MOTORISTA, NASCIDO EM SÃO PAULO - SP, AOS 06/01/1991, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE SILVIO ARAUJO DOS SANTOS E DE SILVANA LEMES DE MORAES SANTOS; E A PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRA, GERENTE DE ACADEMIA, NASCIDA EM SÃO PAULO - SP, AOS 01/08/1988, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHA DE BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA E DE SILVIA APARECIDA KAIK DE OLIVEIRA.

ANTONIO MARQUIEL DE SOUSA E **ANDRÉA ALVES DA SILVA**, SENDO O PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, MONTADOR, NASCIDO EM PEDRO II - PI, AOS 08/08/1991, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE MANOEL ANTONIO DE SOUSA E DE MARIA DO SOCORRO DE SOUSA SILVA; E A PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRA, RECEPCIONISTA, NASCIDA EM SÃO PAULO - SP, AOS 05/10/1975, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHA DE IZALTO JOSÉ DA SILVA E DE IRANI DOS SANTOS SILVA.

ADILSON BERTO DA SILVA E **SUELÂINE BATISTA DA CONCEIÇÃO**, SENDO O PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, AUXILIAR DE CONFECÇÃO, NASCIDO EM SÃO PAULO - SP, AOS 14/03/1997, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE ARMANDO BERTO DA SILVA E DE SELMA BARBOSA DO NASCIMENTO; E A PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, DO LAR, NASCIDO EM ÁGUA BRANCA - AL, AOS 25/07/1999, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE ADEMILSON DA CONCEIÇÃO E DE MARIA NELI BATISTA DE SOUZA.

WANDNEY GONÇALVES SANTOS E **ROBERTA TORQUATA GIMENES**, SENDO O PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, BANCÁRIO, NASCIDO EM VIRGEM DA LAPA - MG, AOS 16/10/1988, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE OSVANDA ALVES DOS SANTOS E DE MARIA JOSÉ GONÇALVES SANTOS; E A PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, DIVORCIADA, BANCÁRIA, NASCIDA EM SÃO PAULO - SP, AOS 28/04/1986, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHA DE CLAUDIO CERERA GIMENES E DE LEONILDA TORQUATA GIMENES.

MIQUEIAS ALCANTARA DA SILVA E **LUANA SILVA SANTOS**, SENDO O PRETENDENTE: NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, OFICIAL DE MANUTENÇÃO, NASCIDO EM DIADEMA - SP, AOS 24/03/1992, RESIDENTE E DOMICILIAD